



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....2

ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....7

SECRETARIA DE GOVERNO.....7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....8

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....17

SECRETARIA DE SAÚDE.....21

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA.....22

SECRETARIA DE OBRAS.....23

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....23

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....24

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....24

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....25

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES.....25

SECRETARIA DE TRABALHO.....26

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....26

SECRETARIA DE TURISMO.....26

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....27

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....27

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....33

ESTA EDIÇÃO: 36 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 849

DE 08 DE março

DE 19 95

Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para jovens e adultos no âmbito do DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos tem por objetivos:

I - criar as condições para erradicar o analfabetismo no Distrito Federal;

II - promover a educação básica de jovens e adultos que não tiveram acesso ou foram excluídos da escola;

III - garantir o direito de todos à educação para o pleno exercício da cidadania.

Art. 3º - O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos será coordenado e implementado pela Secretaria de Educação, através da Fundação Educacional do Distrito Federal, mediante:

I - formulação de políticas e projetos específicos e o estabelecimento de normas operacionais;

II - envolvimento dos movimentos sociais organizados, entidades não governamentais e instituições de estudo e pesquisa que desenvolvam atividades de alfabetização e educação básica de jovens e adultos, na formulação e execução das políticas e projetos previstos no Inciso I;

III - estímulo à capacitação dos professores e instrutores responsáveis pelas atividades de ensino inerentes aos projetos;

IV - divulgação ampla do programa, utilizando os meios de comunicação disponíveis;

V - geração, difusão e aprimoramento de metodologias de ensino centradas na prática social e na sistematização das experiências do aluno.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos do programa a Fundação Educacional do Distrito Federal fica autorizada a celebrar convênios de cooperação técnica-financeira:

I - com universidades públicas e organizações não governamentais para assessoria pedagógica a seus núcleos de alfabetização, incluindo:

a) oferta de cursos de formação de alfabetizadores;

b) elaboração de material didático adequado à alfabetização e educação básica de jovens e adultos;

c) reciclagem de professores que atuam no ensino fundamental, na alfabetização e na educação básica de jovens e adultos;

d) realização de projetos de pesquisas voltados para a solução dos problemas ligados à alfabetização e à universalização do ensino fundamental;

II - com entidades da sociedade civil e grupos comunitários que desenvolvam ou pretendam desenvolver experiências de alfabetização e educação básica de jovens e adultos, visando apoio financeiro, material e pedagógico;

III - com instituições públicas e privadas para cessão de espaços físicos destinados à viabilização de projetos de alfabetização e educação básica de jovens e adultos.

Art. 5º - O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos será implementado preferencialmente em instalações da rede pública de ensino do Distrito Federal, cabendo às unidades escolares públicas a obrigatoriedade de ação na sua área de influência.

Art. 6º - O Poder Público criará mecanismos institucionais capazes de incentivar a participação de empresas públicas e privadas no combate ao analfabetismo e na promoção da educação básica de jovens e adultos.

Art. 7º - O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos será custeado por:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - contribuições, doações e recursos advindos de convênios e financiamentos de organismos nacionais e internacionais.

nais de cooperação;

III - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

IV - demais receitas percebidas a qualquer título.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1995.
107ª da República e 35ª de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.346 DE 08 DE março DE 1995

Institui a Identidade Funcional para os Fiscais e Inspetores, da Carreira de Fiscalização e Inspeção Ambiental, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída para os Fiscais e Inspetores Ambientais, em exercício no Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, a Identidade Funcional, que será expedida de conformidade com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - A Identidade Funcional a que se refere o artigo anterior será confeccionada de acordo com o constante do Anexo deste Decreto, observadas as seguintes especificações:

- papel apergaminhado 75g/m2, branco;

II - dimensão: altura de 130mm e largura de 90mm;

III - fundo repetitivo em retículas de até 20%, na cor verde seda nº 8693 "supercor" ou similar, formado com a expressão: "Distrito Federal";

IV - texto, traçado, brasão e tarja de contorno na cor verde nº 8693 "supercor" ou similar, 100%;

V - o Brasão de Armas de Brasília, impresso na cor verde, com a dimensão de 20x20mm;

VI - inscrição em diagonal ascendente na parte denominada anverso, na cor vermelha, com a expressão: "Fiscalização";

VII - moldura na cor verde, 100%, formada por vinheta com as expressões "Identidade Funcional" e "Instituída pelo Decreto nº de de de 1995", inscritas na parte superior e inferior, respectivamente;

VIII - no verso do documento expedido, constarão os seguintes dizeres: "Ao portador, no exercício de suas funções, deve ser prestado todo auxílio, pelas autoridades policiais e seus agentes, quando solicitado".

Art. 3º - As Identidades Funcionais serão expedidas pela Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 4º - As Identidades Funcionais serão assinadas pelo Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA e pelo Secretário de Segurança Pública.

Art. 5º - A presente Identidade Funcional terá validade de por prazo indeterminado.

Art. 6º - A Identidade Funcional terá numeração sequencial, a partir de 001 (um), e quando se tratar de fornecimento de segunda via, esta receberá o número original, acrescida da expressão "2ª via".

Parágrafo único - O controle de numeração sequencial será feito pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 7º - A emissão da segunda via da Identidade Funcional ocorrerá nos casos de extravio ou inutilização da primeira via, mediante requerimento da parte interessada, devendo, quando se tratar de extravio, ser apresentada ocorrência policial.

Art. 8º - O servidor exonerado ou aposentado fica obrigado a devolver a Identidade Funcional ao órgão emissor.

Art. 9º - O Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia baixará os atos que se fizerem necessários à aplicação deste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1995
107ª da República e 35ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

(Decreto nº 16.346 , de 08 de março de 1995)

IDENTIDADE FUNCIONAL	
DISTRITO FEDERAL	
SEMATEC - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente	
CARGO	MATRÍCULA
ORGAO	DATA ADMISSÃO
FOTO	
NOME	DATA NASCIMENTO
IDENTIDADE	CPF/MF
ASSINATURA DO PORTADOR	
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
"AO PORTADOR, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DEVE SER PRESTADO TODO O AUXÍLIO, PELAS AUTORIDADES POLICIAIS E SEUS AGENTES, QUANDO SOLICITADO."	
POLEGAR DIREITO	BRASÍLIA-DF, ____/____/____
	DIRETOR GERAL
	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-413 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,64
R\$ 17,54
R\$ 18,34

DECRETO Nº 16.347 DE 08 DE março DE 1995

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 848, de 24 de fevereiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal (Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995) crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1995
107ª da República e 35ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.347 de 08 de março de 1995		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA		DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					6.000.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					6.000.000
100500575.2076 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES					3.000.000
100500575.2076.0001 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM AREAS URBANIZADAS NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL		134.90.391	000	2.150.000	
		134.90.391	001	576.000	
		134.90.391	002	58.000	
		134.90.391	004	216.000	3.000.000
100600327.4011 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES					3.000.000
100600327.4011.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL		134.90.391	004	3.000.000	3.000.000
00003/01 - 200035		TOTAL			6.000.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 16.347 de 08 de março de 1995

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					2.706.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					106.000
030070025.7015 REFORMA DAS INSTALACOES DO PALACIO DO BURITI					106.000
030070025.7015.0001 REFORMA DAS INSTALACOES DO PALACIO DO BURITI		134.90.301 004		10.000	
		134.90.391 000		60.000	
		145.90.521 001		36.000	106.000
(190103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA					300.000
000400228.4007 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO					300.000
000400228.4007.0001 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO		134.90.391 004		300.000	300.000
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA					200.000
100500323.1093 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					100.000

100500323.1093.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	145.90.511 001	50.000	50.000
100500323.1093.0008	URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO SETOR SUL	145.90.511 004	50.000	50.000
100600327.2326	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			100.000
100600327.2326.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	134.90.391 004	100.000	100.000
(190105/00001) 11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				200.000
100500323.1122	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			150.000
100500323.1122.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	145.90.511 001	50.000	
		145.90.511 004	100.000	150.000
100500323.1184	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO			50.000
100500323.1184.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO	134.90.391 004	50.000	50.000
(190106/00001) 11.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				150.000
100500323.1147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			150.000
100500323.1147.0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	145.90.511 004	150.000	150.000
(190107/00001) 11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADIMHO				180.000
030070025.1110	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			100.000
030070025.1110.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	145.90.511 004	100.000	100.000
100500323.1106	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			80.000
100500323.1106.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	145.90.511 004	80.000	80.000
(190108/00001) 11.108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				100.000
000400247.7030	REFORMA E INSTALAÇÃO DA CASA DE CULTURA DE PLANALTINA			50.000
000400247.7030.0001	REFORMA E INST DA CASA DE CULTURA DE PLANALTINA	145.90.511 004	20.000	
		145.90.521 004	22.000	50.000
100500323.1426	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			30.000
100500323.1426.0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	145.90.511 004	30.000	30.000
130760447.3024	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL EM PLANALTINA			20.000
130760447.3024.0001	IMPLANTACAO DE REDE DE AGUA POTAVEL NO CONDOMINIO MESTRE D'ARMAS	146.90.651 000	20.000	20.000
(190109/00001) 11.109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA				114.000
030070025.1038	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL			114.000
030070025.1038.0001	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL	145.90.511 000	50.000	
		145.90.511 002	58.000	114.000
(190110/00001) 11.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				80.000
030070025.1304	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			80.000
030070025.1304.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	145.90.511 004	80.000	80.000
(190111/00001) 11.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				436.000
030070025.1055	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			200.000
030070025.1055.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	145.90.511 001	100.000	
		145.90.511 004	100.000	200.000
000400328.1053	CONSTRUÇÃO DE PARQUES			136.000
000400328.1053.0001	CONSTRUÇÃO DE PARQUES EM CEILÂNDIA	145.90.511 004	136.000	136.000
160910575.1268	CONSTRUÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO			100.000
160910575.1268.0001	CONSTRUÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	145.90.511 004	100.000	100.000
(190112/00001) 11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				200.000
100500323.1024	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			150.000
100500323.1024.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ	145.90.511 001	50.000	
		145.90.511 004	100.000	150.000
100600327.1217	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			40.000
100600327.1217.0001	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	145.90.511 004	40.000	40.000
160800534.3091	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			10.000
160800534.3091.0001	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	145.90.511 004	10.000	10.000
(190113/00001) 11.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				130.000
030070025.1317	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			80.000
030070025.1317.0001	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PRÓPRIOS	145.90.511 004	80.000	80.000
100500323.1131	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			50.000
100500323.1131.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	145.90.511 001	50.000	50.000
(190114/00001) 11.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				160.000
030070021.2193	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			40.000
030070021.2193.0027	MANUTENÇÃO EM PREDIOS E PRÓPRIOS	134.90.391 001	40.000	40.000
100500323.1138	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			80.000
100500323.1138.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	145.90.511 004	80.000	80.000
100600327.2343	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			40.000
100600327.2343.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	134.90.391 004	40.000	40.000
(190115/00001) 11.115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				70.000

100500323.3200	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			50.000
100500323.3200.0001	EXECUCAO DE PASSEIOS	45.90.51	000	50.000
160000534.1321	DUPLICACAO DA DF-290			20.000
160000534.1321.0001	DUPLICACAO DA DF-290	45.90.51	001	20.000
(190116/00001) 11.116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO			00.000
130760449.1315	CONSTRUCAO DE REDE PLUVIAL			00.000
130760449.1315.0002	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO	45.90.51	004	00.000
(190110/00001) 11.110	REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL			50.000
100500323.1021	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			20.000
100500323.1021.0003	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	34.90.39	000	20.000
100600327.3017	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			30.000
100600327.3017.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	001	30.000
(190120/00001) 11.120	REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE			150.000
030070021.4008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			50.000
030070021.4008.0005	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	004	50.000
100500323.3009	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO LAGO NORTE			100.000
100500323.3009.0002	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	004	100.000
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA			500.000
(210101/00001) 14.192	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			500.000
040070021.1000	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			500.000
040070021.1000.0001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	004	500.000
(210201/21201) 14.201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			500.000
040070021.1058	RENOVACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS			500.000
040070021.1058.0001	MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS E VEICULOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	004	500.000
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			400.000
(230101/00001) 16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			400.000
000400247.3039	IMPLANTACAO DO POLO DE CINEMA E VIDEO DO DISTRITO FEDERAL			400.000
000400247.3039.0002	EQUIPAMENTO DAS EDIFICACOES DO POLO DE CINEMA E VIDEO	45.90.52	000	400.000
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			532.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			532.000
030000035.1701	CONTRIBUICAO A FUNDOS			532.000
030000035.1701.0001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	46.12.41	000	532.000
(130901/13901) 19.901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL			532.000
030000035.1335	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			532.000
030000035.1335.0002	SUBSCRICAO DE CAPITAL NA CEASA DF	46.90.65	000	532.000
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			300.000
(150101/00001) 21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			300.000
030170103.7143	IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO DE PARQUES			300.000
030170103.7143.0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS PROTEGIDAS	34.90.39	004	150.000
		45.90.51	001	150.000
22.000	SECRETARIA DE OBRAS			1.562.000
(190101/00001) 22.101	SECRETARIA DE OBRAS			1.562.000
100070021.2050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA			500.000
100070021.2050.0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA	34.90.39	000	500.000
100070025.1187	PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			512.000
100070025.1187.0001	ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA NACIONAL	45.90.51	000	400.000
100070025.1187.0004	CONSTRUCAO ENTREPOSTO ATACADISTA PRODUTOS HORTIGRAJ CEILANDIA	45.90.51	000	112.000
130760323.1343	RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS			350.000
130760323.1343.0002	IMPLANTACAO DE ESGOTO SANITARIO NO ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA	32.90.22	004	350.000
160910575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			200.000
160910575.1101.0009	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA PISTA DE INTERLIGACAO DE TAGUATINGA / BHL/SAMAMBAIA	45.90.51	004	100.000
160910575.1101.0059	COMPLEMENTACAO DE ASFALTO DA QNS DE CEILANDIA	45.90.51	004	100.000
00003/00 - 200042	TOTAL			6.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade/Fundo) Nao Consta do Total

DECRETO Nº16.348 , DE 08 DE março DE 1995

Cria linhas de transporte escolar gratuito entre o Recanto das Emas e o Gama e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei

Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e

considerando que é dever do Estado proporcionar o ensino fundamental e dar atendimento ao aluno, inclusive transporte, nos termos do que prescreve a Constituição Federal, em seu artigo 208, incisos III e VII;

considerando a atual insuficiência de escolas desse nível na cidade de Recanto das Emas;

considerando a necessidade emergencial de dar prosseguimento ao atendimento em estabelecimentos da rede pública de ensino, até que novas unidades venham a ser implantadas no Recanto das Emas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as linhas a seguir relacionadas, de transporte coletivo especial, para atendimento gratuito aos deslocamentos de estudantes de ensino fundamental, entre o Recanto das Emas e o Gama, de acordo com os estudos constantes do processo nº 096.000541/95:

I- 082 - Recanto das Emas / Gama (CAIC);

II- 083 - Recanto das Emas / Gama (EC 19);

III- 084 - Recanto das Emas / Gama (EC 20);

Parágrafo único - As linhas de que trata este artigo terão seus horários, frequências e itinerários definidos pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF.

Art. 2º - A cobertura dos custos dos serviços de que trata o artigo anterior dar-se-á pelo Fundo do Transporte Público Coletivo, conforme o que consta no artigo 15, inciso II, alínea "d", da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 3º - Ficam validadas as viagens realizadas, em fase experimental, a partir de 13 de fevereiro de 1995, na linhas de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A caracterização e identificação dos alunos será executada pela Secretaria de Educação, de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1995.
107ª da República e 35ª de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº16.349 , DE 08 DE março DE 1995

Cria linha de transporte escolar gratuito entre os setores QNQ e QNN da Ceilândia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e

considerando que é dever do Estado proporcionar o ensino fundamental e dar atendimento ao aluno, inclusive transporte, nos termos do que prescreve a Constituição Federal, em seu artigo 208, incisos III e VII;

considerando a atual insuficiência de escolas desse nível no setor QNQ da cidade de Ceilândia;

considerando a necessidade emergencial de dar prosseguimento ao atendimento em estabelecimentos da rede pública de ensino, até que novas unidades venham a ser implantadas no setor QNQ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a linha nº 0091 - EC 61(QNQ 3/4) / CE 07 (QNN 13), de transporte coletivo especial, para atendimento gratuito aos deslocamentos de estudantes de ensino fundamental, entre os setores QNQ e QNN da cidade satélite de Ceilândia, de acordo com os estudos constantes do processo nº 096.000575/95.

Parágrafo único - A linha de que trata este artigo terá seus horários, frequências e itinerários definidos pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF.

Art. 2º - A cobertura dos custos dos serviços de que trata o artigo anterior dar-se-á pelo Fundo do Transporte Público Coletivo, conforme o que consta no artigo 15, inciso II, alínea "d", da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 3º - A caracterização e identificação dos alunos será executada pela Secretaria de Educação, de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1995.
107º da República e 35º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.350, DE 08 DE março DE 1995

Cria linhas de transporte escolar gratuito na cidade de São Sebastião e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e

considerando que é dever do Estado proporcionar o ensino fundamental e dar atendimento ao aluno, inclusive transporte, nos termos do que prescreve a Constituição Federal, em seu artigo 208, incisos III e VII;

considerando a atual insuficiência de escolas desse nível em alguns setores da cidade de São de Sebastião;

considerando a necessidade emergencial de dar prosseguimento ao atendimento em estabelecimentos da rede pública de ensino, até que novas unidades venham a ser implantadas em São Sebastião;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as linhas nº 0092 - EC SÃO SEBASTIÃO / CAIC e 0093 - EC SÃO SEBASTIÃO / EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO, de transporte coletivo especial, para atendimento gratuito aos deslocamentos de estudantes de ensino fundamental, na cidade de São Sebastião, de acordo com os estudos constantes do processo nº 096.000575/95:

Parágrafo único - As linhas de que trata este artigo terão seus horários, frequências e itinerários definidos pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF.

Art. 2º - A cobertura dos custos dos serviços de que trata o artigo anterior dar-se-á pelo Fundo do Transporte Público Coletivo, conforme o que consta no artigo 15, inciso II, alínea "d", da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 3º - Ficam validadas as viagens realizadas, em fase experimental, a partir de 14 de fevereiro de 1995, na linhas de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A caracterização e identificação dos alunos será executada pela Secretaria de Educação, de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1995.
107º da República e 35º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 de março de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARCIA DIAS DE NORONHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 de março de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA JOSÉ SOUZA MORAES**, para o Cargo de Consultor-Adjunto, Símbolo DFA-13, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 de março de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **REINALDO MUSTAFA**, da função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN).

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 011.000.042/95

INTERESSADO : MÁRCIA DE FRANCESCHI NETO

ASSUNTO : Autorização para afastamento do País, com dispensa de ponto, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979.

Autorizo, nos termos do art. 1º, §1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora **MÁRCIA DE FRANCESCHI NETO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 42.537-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, a fim de participar do IV Congresso de Educação Física e Ciências do Esporte dos Países de Língua Portuguesa, a ser realizado na Universidade de Coimbra - Portugal, no período de 01 a 08 de março de 1995, sem ônus para Instituição, à exceção do pagamento do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 08 de março de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.002.175/95
 INTERESSADO : PAULO RENATO SILVEIRA BICCA
 ASSUNTO : Afastamento do País.

DESPACHO

Autorizo o afastamento do País do Senhor Paulo Renato Silveira Bicca, Secretário-Adjunto de Obras do Distrito Federal, no período de 14 a 22 do corrente mês, para participar da "Reunião da Associação Mundial das Grandes Metrôpoles", a realizar-se em Lisboa, Portugal, nos termos do entendimento da Secretaria de Governo.

Brasília, 08 de março de 1995

CRISTOVAM BUARQUE

Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR, os militares abaixo relacionados para exercerem as funções que se seguem, de acordo com o Decreto 14094/92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no artigo 1º da Lei 188, de 22 de novembro de 1991.

- AUXILIAR MILITAR - DIV. SUP. MNT. -

- CABO PM ESMERALDO MELO DO NASCIMENTO - MAT. 04.447/4
 - CABO BM REGINALDO LAFAYETE DA S. ABREU - MAT. 04.605/1
 - SD BM ROBERTO BEZERRA DE MORAIS - MAT. 04.245/5

- AUXILIAR MILITAR - DIV. SEG. -

- SD PM VILSON FONSECA DOS SANTOS - MAT. 09.258/4

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, por haver assumido outra função, o Tenente-Coronel QOBM NAASSON PEREIRA DE SOUZA - MAT. 00.084/1, da função de Chefe Adjunto da Divisão de Comunicação da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR GDF

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR o Tenente Coronel QOBM NAASSON PEREIRA DE SOUZA, MAT. 00.084/1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Divisão de Comunicação da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR o Tenente Coronel QOPM LEONARDO LUCIANO LEOL, MAT. 42.100/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Especial, da Assessoria Militar para assuntos da PMDF, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, por haver assumido outra função, o Tenente-Coronel QOPM LEONARDO LUCIANO LEOL - MAT. 42.100/6, da função de Assessor Militar, da Assessoria Militar para assuntos da PMDF, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR GDF

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ato de exoneração do SOLDADO PM CLAUDIO EMANUEL TRAVASSOS FERREIRA - MAT. 32.262/0, constante da Portaria de 06 MAR 95, publicada no DODF 046, de 07 MAR 95, bem como mandou cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Tenente-Coronel QOPM ALVARO FERREIRA DE AZEREDO LOBO FILHO - MAT. 42.101/4, das funções de Chefe da

Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR GDF

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, o Major RENATO FERNANDES DE AZEVEDO - MAT. 27.954/4, das funções de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR GDF

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ALDENIR LIMA RAMALHO - Mat. 39.032/1, da função de Auxiliar na Casa Militar do Gabinete do Governador, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de AUXILIAR nos termos do Art. 38, Inciso X do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, o Major JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES - MAT. 38.720/8, das funções de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR GDF

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992,

R E S O L V E :

Exonerar ROSÂNGELA OLIVEIRA SENNA, matrícula nº 40.256-7, do Cargo em Comissão de Assistente, código DFA-05, da Assessoria de Comunicação Social, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a partir de 19/02/95.

Exonerar, a pedido, REGIANE MARIA DE CARVALHO ALCOFORADO, matrícula nº 33.217-8, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, código DFA-10, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a partir de 01/03/95.

MANDAR CESSAR a Gratificação por Encargos em Gabinete do servidor CÉSAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, Analista de Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a partir de 01/03/95.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038 de 16 DE FEVEREIRO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, o pagamento de Indenização de transporte da servidora MARIA DO CARMO MOSCARELLO RODRIGUES, matrícula nº 34.951-8, Diretora da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, símbolo DFG-12, a partir de 02.02.95.

WALTER NEI VALENTE

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 37 de 22.02.95, página 03).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, o pagamento de Indenização de Transporte da servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, matrícula nº 42.272-X, Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, a partir de 08.02.95.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso de sua competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora HILMA AMARAL AFONSO DOS SANTOS, matrícula nº 24.446-5, Chefe da Seção de Aprovação e Elaboração de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos DFG-10, para substituir, o Diretor OSVALDO TEIXEIRA GÓES JÚNIOR, matrícula nº 08.839-9, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, símbolo DFG-12, no período de 06/03/95 a 25/03/95, por motivo de férias regulamentares do Titular.

WALTER NEI VALENTE

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto de nº 12.541, de 30 de julho de 1990.

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROZ, matr. nº 42.489-7, para substituir a Encarregada do Serviço de Administração de Feiras, no período de 06 a 25/03/95, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora ELIZ REGINA MOURA XAVIER, matrícula nº 34.733-7, para substituir a Chefe da Seção de Material e Patrimônio, no período de 21.02 a 20.06.95, por motivo de Licença Maternidade.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

Adm. Reg. RA-IX

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, Decreto nº 16.098 de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos CARLOS HENRIQUE LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 44.921-0, para Executor, e o Chefe da Seção de Bancas de Revistas e Jornais, matrícula nº 44.936-9, para Supervisor, do Convênio nº 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Energética de Brasília, objetivando atender a execução de Despesas de Custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa de Ceilândia-DF, compeendendo: 4.1-Consumo de Energia Elétrica - 4.2-Manutenção de Redes e Equipamentos - 4.3-Substituição de Postes Abalroados. Aos Executor e Supervisor caberá a observância do Decreto que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Esta presente Ordem de Serviço inicia seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 1995.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador Regional de Ceilândia

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

Nos termos do Art. 62, parágrafo 2º da Lei 8.112/90, Decreto de nº 16.247 de 20.12.94 e da Lei nº 687 de 30.03.94 que reestrutura a Administração Regional de Ceilândia, concede Incorporação de Quintos a partir de 02.12.94.

NOME: Maria Rita Nunes Ferreira
MATRÍCULA: 26.008-8
PROCESSO: 138.001625/94
DESPACHO: 1/5 DFG-05

IRAN DE SOUSA NÉ
Dir. Div. Adm. Geral

(Republicado por haver saído com incorreção do original ,
DODF 37 pag. 06 de 20.01.95.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 40.152-8, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 25.604-8, Chefe do Serviço de Registro Funcional e Contagem de Tempo, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo DFG-10, por motivo de Licença Médica, no período de 21.02.95 a 24.02.95.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar AURO VERISSIMO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.384-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARILENE DE BRITO SILVA CAMPOS, matrícula nº 26.177-7, Encarregada do Serviço de Controle de Pagamento, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo DFG-02, por motivo de Licença Gestante, no período de 20.02.95 a 21.03.95.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 07.12.94, publicada no DODF nº 240 de 15.12.94, página 29.

ONDE DE SE LÊ:

Nomear — Sílvia M. de Oliveira

LEIA-SE:

Nomear - Sílvia Maria de Oliveira

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 DE 08 DE MARÇO DE 1995

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: GERALDO FERREIRA CAMPOS, matrícula: 768-4, Lotação:SEFP
Quinquênio: 1º de 01.04.88 a 30.03.93.

NOME: SILVIO DA SILVA BRAGA, matrícula: 15.547-0, Lotação: RA II, Quinquênio: 1º de 24.09.85 a 22.09.90.

NOME: MARIA ANGELA DE M.FRANÇA BRITTO,matrícula: 18.715-1, Lotação: SE, quinquênio: 1º de 27.04.72 a 25.04.77, 2º 26.04.77 a 24.04.82, 3º de 25.04.82 a 23.04.87, 4º de 24.04.87 a 21.04.92.

NOME: LUIZA DE FÁTIMA LORENZONI, Matrícula: 19.694-0, Lotação SES, Quinquênio: 1º de 26.06.89 a 24.06.94.

NOME: MARIA DAS G.DE A. SANTOS, Matrícula: 19.886-2, Lotação RA-XII, Quinquênio: 1º de 29.12.89 a 27.12.94.

NOME: JOSÉ PEREIRA DA F. NETO, Matrícula: 22.575-4, Lotação: RA-VIII, Quinquênio: 1º de 30.01.90 a 28.01.95.

NOME: AGENOR ALVES DAMASCENO, Matrícula: 24.436-8, Lotação: PRG, Quinquênio: 2º de 08.12.88 a 06.12.93.

NOME: DOMINGOS P.DOS S.FILHO, Matrícula: 25.159-3, Lotação: SEA, Quinquênio: 2º de 15.10.89 a 13.10.94.

NOME: MARIA ALICE N.DOS S. SENA, Matrícula: 25.201-8, Lotação RA-XII, quinquênio: 1º de 23.10.84 a 21.11.89, 2º de 22.11.89 a 20.11.94.

NOME: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Matrícula: 25.219-0, Lotação: SEFP, Quinquênio: 2º de 09.02.90 a 07.02.95.

NOME: SILVANIRA VIEIRA TORRES, Matrícula: 25.366-9, Lotação: PRG, quinquênio: 2º de 10.01.90 a 08.01.95.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, Matrícula: 25.437-1, Lotação: SES, Quinquênio: 1º de 26.02.85 a 24.02.90, 2º de 25.02.90 a 23.02.95.

NOME: ANTÔNIO C.DE OLIVEIRA, Matrícula: 26.644-2, Lotação: RA-VIII, Quinquênio: 1º de 18.02.86 a 16.02.91.

NOME: DIOMIRA MARIA DE LIMA, Matrícula: 26.661-2, Lotação: PRG, Quinquênio: 2º de 01.07.89 a 29.06.94.

NOME: ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula: 30.170-1, Lotação: SEFP, Quinquênio: 1º de 17.02.89 a 15.02.94.

NOME: JOELITA DE OLIVEIRA, Matrícula: 30.613-4, Lotação:SES
Quinquênio: 1º de 20.07.89 a 18.07.94.

NOME: ARAPUAM LOPES DE SOUSA, Matrícula: 30.908-7, Lotação: SEFP, Quinquênio: 1º de 16.01.90 a 14.01.95.

NOME: PAULO EDUARDO DA SILVA, Matrícula: 30.940-0, Lotação: SEA, Quinquênio: 1º de 29.08.89 a 27.08.94.

NOME: SIMONE DIAS SANTANNA, Matrícula: 31.064-6, Lotação: PRG, Quinquênio: 1º de 05.09.89 a 03.09.94.

NOME: JOÃO AUGUSTO P. LIMA, Matrícula: 31.202-9, Lotação: ST, Quinquênio: 1º de 06.10.89 a 04.10.94.

NOME: SELMA SANTANA DA S. SANTOS, Matrícula: 31.218-5, Lotação: SEA, Quinquênio: 1º de 16.10.89 a 14.10.94.

NOME: ANTÔNIO APARECIDO SILVA, Matrícula: 31.358-0, Lotação: RA-III, Quinquênio: 1º de 10.11.89 a 08.11.94.

NOME: MARIA MARCIANO DA SILVA, Matrícula: 31.962-7, Lotação: SEFP, Quinquênio: 1º de 16.02.90 a 14.02.95.

NOME: ANA PAULA LIMA A. VIEIRA, Matrícula: 31.970-8, Lotação: RA-III, Quinquênio: 1º de 19.02.90 a 17.02.95.

NOME: IVANILDE BARROS PEREIRA, Matrícula: 40.697-X, Lotação: PRG, Quinquênio: 1º de 01.12.83 a 28.11.88, 2º de 29.11.88 a 27.11.93.

Tornar sem efeito Licença Prêmio por Assiduidade conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme se segue:

NOME: AMADEU BARROS LIMA, Matrícula: 25.365-0, Lotação: ST, Quinquênio: 2º de 10.01.90 a 08.01.95.

IEDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 379, DE 08 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 101.000.272/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
		ANEXO A PORTARIA Nº. 379/95, de 08 de março de 1995.		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				85.000	
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				85.000	
150810021.2047 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				85.000	
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO		131.90.921.000	85.000	85.000	
00107/01 - 200000					
			TOTAL	85.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		REDUÇÃO		SEGURIDADE	
		ANEXO A PORTARIA Nº. 379/95, de 08 de março de 1995.		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				85.000	
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				85.000	

150810021.2047	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			85.000	
150810021.2047.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	131.90.921.000	85.000	85.000	
00107/02 - 200001					
			TOTAL	85.000	

PORTARIA SEFP Nº 380, DE 08 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.001.727/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
		ANEXO A PORTARIA Nº. 380/95, de 08 de março de 1995.		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				16.200	
(190205/19205) 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF				16.200	
100070021.2339 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				16.200	
100070021.2339.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL		134.90.921.004	16.200	16.200	
00101/01 - 200000					
			TOTAL	16.200	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		REDUÇÃO		FISCAL	
		ANEXO A PORTARIA Nº. 380/95, de 08 de março de 1995.		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				16.200	
(190205/19205) 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF				16.200	
100070021.2339 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				16.200	
100070021.2339.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL		134.90.391.004	16.200	16.200	
00101/02 - 200001					
			TOTAL	16.200	

PORTARIA SEFP Nº 381, DE 08 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 020.000.159/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
		ANEXO A PORTARIA Nº. 381/95, de 08 de março de 1995.		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
12.000 PROCURADORIA GERAL				50.000	
(120101/00001) 12.101 PROCURADORIA GERAL				50.000	

030070021.2009	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			50.000
030070021.2009.0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	131.90.001 004	50.000	50.000
00111/01 - 200000	TOTAL			50.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
	FISCAL	
	REDUÇÃO	
ANEXO A PORTARIA No. 381/95, de 08 de março de 1995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICAÇÃO	
	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
12.000 PROCURADORIA GERAL		50.000
(120101/00001) 12.101 PROCURADORIA GERAL		50.000
030070021.2009	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	50.000
030070021.2009.0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	131.90.101 004 50.000 50.000
00111/02 - 200001	TOTAL	50.000

PORTARIA SEFP Nº 382, DE 08 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 113.000.235/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
	FISCAL	
	ACRESCIMTO	
ANEXO A PORTARIA No. 382/95, de 08 de março de 1995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICAÇÃO	
	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES		47.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		47.000
160000021.2049	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	47.000
160000021.2049.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	131.90.001 000 47.000 47.000
00112/01 - 200000	TOTAL	47.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
	FISCAL	
	REDUÇÃO	
ANEXO A PORTARIA No. 382/95, de 08 de março de 1995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICAÇÃO	
	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES		47.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		47.000
160000021.2049	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	47.000
160000021.2049.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	131.90.111 000 47.000 47.000
00112/02 - 200001	TOTAL	47.000

PORTARIA SEFP Nº 383, DE 08 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 171.000.045/95 e 171.000.046/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
	FISCAL	
	ACRESCIMTO	
ANEXO A PORTARIA No. 383/95, de 08 de março de 1995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICAÇÃO	
	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO		62.500
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL		62.500
030070021.2505	COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	62.500
030070021.2505.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	131.90.001 000 18.000 134.90.391 000 38.000 134.90.931 000 6.500 62.500
00118/01 - 200000	TOTAL	62.500

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
	FISCAL	
	REDUÇÃO	
ANEXO A PORTARIA No. 383/95, de 08 de março de 1995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICAÇÃO	
	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO		62.500
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL		62.500
030070021.2505	COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	62.500
030070021.2505.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	131.90.111 000 18.000 134.90.301 000 6.500 134.90.331 000 38.000 62.500
00118/02 - 200001	TOTAL	62.500

PORTARIA SEFP Nº 388, DE 08 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar MARCOS ALEXANDRE MELO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 41.880-3, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário, a partir de 20 de fevereiro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIAS SEFP DE 08 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nº 384 - Exonerar CARMEN LÚCIA DE QUEIROZ, matrícula nº 29.992-8, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças, a partir de 22 de fevereiro de 1995, por motivo de aposentadoria.

Nº 385 - Exonerar JARAN DE BRITO, matrícula nº 25.847-4, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria Contábil da Subsecretaria de Auditoria.

Nº 386 - Nomear JOAQUIM ANNIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Geral de Orçamento, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 387, DE 08 DE MARÇO DE 1995

Fixa percentual de redução da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do valor da Taxa de Limpeza Pública - TLP dos imóveis destinados a residência individual, relativos ao exercício de 1995.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994 e art. 8º do Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em 100% a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e o valor da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 1995, dos imóveis destinados a residência individual, localizados nas zonas economicamente carentes, que fazem parte do programa de Assentamento instituído pelo Decreto nº 11.476, de 9 de março de 1989, e já inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário-Adjunto

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 025/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30/11/94 (Convênios ICMS 24/94 e 139/94),

DECLARA

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem, cada um, até o dia 30 de abril de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais:

ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS, CPF/MF nº 008.397.281-15 (Processo nº 040.012.952/94;

ANTENOR DOS REIS BRANDÃO, CPF/MF nº 222.112.761-72 (Processo nº 040.000.875/95;

HELVECIO MARIANO DA SILVA, CPF/MF nº 098.437.441-87 (Processo nº 040.002.053/95;

JOSÉ ARAÚJO FERREIRA, CPF/MF nº 116.691.281-72 (Processo nº 040.000.612/95;

LADISLAU DO CARMO FERREIRA, CPF/MF nº 182.785.581-91 (Processo nº 040.002.065/95;

MAURILIO OLIVEIRA SILVA, CPF/MF nº 645.454.151-72 (Processo nº 040.013.171/94;

NEWTON RODRIGUES GUIMARÃES, CPF/MF nº 121.550.801-82 (Processo nº 040.002.153/95.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 07 de março de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 236/94-DAT/SUREC/SEFP

ERRATA

Neste Ato Declaratório publicado no DODF nº 200, de 17/10/94, página 06, onde se lê:

EDMUNDO LUIZ DE CASTRO, CPF/MF nº 023.437.111-01 (Processo nº 040.010.225/94);

leia-se:

EDMUNDO LUIZ DE CASTRO, CPF/MF nº 023.437.111-00 (Processo nº 040.010.225/94);

Brasília, 07 de março de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº : 441/94

Recorrente : GOLDEN ARTEFATOS DE COURO LTDA

Advogado: Ary Luz Lima e outros

Recorrido : Subsecretaria da Receita

GOLDEN ARTEFATOS DE COURO LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. nº 49, irressignada com a sentença de primeira

instância proferida no processo fiscal nº 040.002353/89, pertinente ao Auto de Infração nº 16.975/89, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 11 de abril de 1994 (documento fls. 47). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 29 de março de 1994 (recibo de fls. 43), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em terça-feira, 7 de março de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente.

Recurso Voluntário nº : 435/94

Recorrente : ORTO SUL - CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ORTO SUL - CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001917/94, pertinente ao Auto de Infração nº 10.986/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 10 de agosto de 1994 (documento fls. 07). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 22 de julho de 1994 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em terça-feira, 7 de março de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente.

Recurso Voluntário nº : 002/95

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO A SCLN 210

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BLOCO A SCLN 210, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001429/94, pertinente ao Auto de Infração nº 2412/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 29 de agosto de 1994 (documento fls. 05). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 23 de agosto de 1994 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em terça-feira, 7 de março de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente.

Recurso Voluntário nº : 434/94

Recorrente : RODA E RODA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

RODA E RODA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001406/94, pertinente ao Auto de Infração nº 7.985/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 15 de agosto de 1994 (documento fls. 07). O Recurso é TEMPESTIVO, eis que a decisão condenatória ocorreu em 27 de julho de 1994 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2.

Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em quinta-feira, 2 de março de 1995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente.

Recurso Voluntário nº 222/94

Recorrente: PEDYLETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Advogada : Terezinha Alves Cardoso

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Data do julgamento : 21 de novembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 009/95 (6165)

EMENTA : ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS - FATO GERADOR DO ICMS - BASE DE CÁLCULO - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA - Considera-se saída do estabelecimento a mercadoria constante do estoque final na data do encerramento de suas atividades, cuja base de cálculo do tributo é o valor do custo de aquisição acrescido do percentual de 30%, sujeitando-se ainda à multa prevista para a espécie. (Parágrafo 2º do artigo 1º c/c o inciso IX do artigo 22 do RICMS baixado pelo Decreto nº 3.992 de 1.977). NOTAS FISCAIS EMITIDAS E NÃO LANÇADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - MULTA - A emissão de notas fiscais sem a devida escrituração e recolhimento do tributo enseja ao Fisco a imposição do seu pagamento acrescido da multa estipulada no artigo 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - INDEXADOR PRÓ-PRIO - O Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, para atualização monetária dos tributos de sua competência, não se valendo daqueles instituídos pelo Governo Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de fevereiro de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Recurso Voluntário nº 408/94

Recorrente: GILVANA DE SOUZA SILVA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento : 07 de fevereiro de 1.995.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 04/95 (6157)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de fevereiro de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso Voluntário nº 326/94

Recorrente: SABACK IMÓVEIS COMERCIAL LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento : 06 de fevereiro de 1.995.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 005/95 (6159)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de fevereiro de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso Voluntário nº 416/94

Recorrente: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento : 06 de fevereiro de 1.995.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 006/95 (6160)

EMENTA : ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO (ÁREA GRAMADA) - Estacionar veículo em área gramada de logradouro público constitui infração tipificada no artigo 305, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68. MULTA - GRADAÇÃO - AGRAVANTE - Na fixação da multa deve-se considerar a existência de agravante, para determinar-se sua gradação, conforme disciplina do art. 3º, do Decreto "N" nº 732, de 29 de abril de 1968.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de fevereiro de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator (Ad hoc)

Recurso Voluntário nº 364/94

Recorrente: MÁRIO ALFREDO VIANA DA FONSECA SARAIVA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento : 08 de dezembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 007/95 (6162)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal

Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de fevereiro de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 422/94

Recorrente: MERCEARIA TOKIO LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento : 07 de fevereiro de 1.995.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 008/95

(6162)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de fevereiro de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso de Ofício nº 189/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : VIAÇÃO PLANETA LTDA.

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento : 13 de setembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 005/95

(6158)

EMENTA : FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPETÊNCIA - A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes. ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS - Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de fevereiro de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso Voluntário nº 406/93

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SERRANA LTDA.

Advogado : José Carlos da Mota Amaral

Recorrido : Departamento da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento : 08 de agosto de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 006/95

(6163)

EMENTA : PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa argüido sob o fundamento de não recebimento de Demonstrativos, quando constam do Auto a indicação da entrega dos anexos e a respectiva ciência do interessado. ICMS - VENDAS ATRAVÉS DE VEÍCULOS - OMISSÃO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATRAVÉS DO ARTIFÍCIO DE RETORNOS FICTÍCIOS DE MERCADORIAS COM VALORES A MAIOR QUE OS REAIS - SONEGAÇÃO - Constatada em levantamento fiscal a falta de recolhimento do ICMS, devido à utilização de pretensos créditos fiscais atribuídos a retornos fictícios de mercadorias nas operações de vendas de bebidas através de veículos, impõe-se o recolhimento do tributo devido, acrescido da multa prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de fevereiro de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso Voluntário nº 68/94

Recorrente: SOFISTIC BRINDES E PRESENTES LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento : 22 de novembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 007/95

(6164)

EMENTA : ISS - PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITO FORMULADO À GUIZA DE RECURSO VOLUNTÁRIO - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE - NÃO CONHECIMENTO - Não se inclui no rol de competências do Egrégio Tribunal de Recursos Fiscais o exame de Pedido de Remissão de Débitos Tributários, apresentado à guiza de Recurso Voluntário. Manifesta-se, no caso, a ausência dos pressupostos de admissibilidade, o que impõe, em preliminar, o NÃO CONHECIMENTO DO APELO.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de fevereiro de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso Voluntário nº 69/94

Recorrente: SOFISTIC BRINDES E PRESENTES LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento : 22 de novembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 008/95

(6166)

EMENTA : ICMS - PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITO FORMULADO À GUIZA DE RECURSO VOLUNTÁRIO - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE - NÃO CONHECIMENTO - Não se inclui no rol de competências do Egrégio Tribunal de Recursos Fiscais o exame de Pedido de Remissão de Débitos Tributários, apresentado à guiza de Recurso Voluntário. Manifesta-se,

no caso, a ausência dos pressupostos de admissibilidade, o que impõe, em preliminar, o NÃO CONHECIMENTO DO APELO.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de fevereiro de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso Voluntário nº 377/94

Recorrente: GRAFIMAQ - GRÁFICA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I.

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do Julgamento : 08 de dezembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 003/95

(6156)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 20 de fevereiro de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator Ad hoc

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 14 de fevereiro de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Constaram da pauta de julgamento do dia os seguintes recursos: RV 311/94, Recorrente POSTO DE SERVIÇOS 307 LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, à maioria de votos, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que rejeitava a preliminar de nulidade. Redator para o acórdão o Conselheiro Kleber Nascimento; e RV 367/94, Recorrente NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o

dia 20 de fevereiro de 1.995, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 20 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 20 de fevereiro de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Constaram da pauta de julgamento do dia os seguintes recursos: RV 409/93, Recorrente FRANCISCO LEITE CHAVES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro José dos Santos Moura. Deixou de votar o Conselheiro Sebastião Quintiliano, uma vez que o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro já havia proferido voto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 399/94, Recorrente GOLDENCAR AUTOMÓVEIS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o seguinte acórdão nº 03/95, referente ao Recurso Voluntário nº 377/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária para o dia 21 de fevereiro de 1.995, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 14 de fevereiro de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e Edilene Barros Soares (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 256/94, Recorrente MANUELA FONSECA TORQUATO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro João Alves de Oliveira, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos de nº 001, 002, 003 e 004/95, referentes aos Recursos Voluntários nºs 149, 080, 145 e 052/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 20 de fevereiro de 1.995, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 20 de fevereiro de 1.995, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E EDILENE BARROS SOARES (Suplente). Representante da Fazenda Procurador JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 20 de fevereiro de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ailton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figurelli Gorga e Edilene Barros Soares (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente informou que a bibliotecária, D. Terezinha, está executando serviços de catalogação de atualização tributária e jurisprudência dos tribunais, estando os dados à disposição dos Srs. Conselheiros. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 009/94, Recorrente CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA., Advogado Leandro Gasparino Bittencourt Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA). Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro João Alves de Oliveira, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator: e RV 31/94, Recorrente CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA. a Advogado Leandro Gasparino Bittencourt Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA). Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Sob licença o Conselheiro João Alves de Oliveira, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de fevereiro de 1.995, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de fevereiro de 1.995, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 21 de fevereiro de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ailton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 054/94, Recorrente CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA., Advogado Leandro Gasparino Bittencourt Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA). Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Wellington Carlos

Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 233/94, Recorrente CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS REGIONAL LTDA., Advogado Leandro Gasparino Bittencourt Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA). Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Wellington Carlos Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acórdão nº 005/95, referente ao Recurso de Ofício nº 189/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de fevereiro de 1.995, quarta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 22 de fevereiro de 1.995, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Representante da Fazenda Procurador JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 21 de fevereiro de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Constaram da pauta de julgamento do dia os seguintes recursos: RV 322/94, Recorrente R.I. AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/1, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA). Encerrada a votação, foi proclamado o seguinte resultado: decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de nulidade arguida pelo Conselheiro José dos Santos Moura e acolhida pelo Conselheiro Kleber Nascimento e, à maioria de votos, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Foi voto vencido o do Conselheiro José dos Santos Moura, que rejeitava a preliminar de sobrestamento; e RV 421/94, Recorrente SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/1, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acórdão nº 04/95, referente ao Recurso Voluntário nº 408/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária para o dia 22 de fevereiro de 1.995, quarta-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 22 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 22 de fevereiro de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ailton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem

como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: RV 387/94, Recorrente ÂMBITO INFORMÁTICA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, usou da palavra o Conselheiro Wellington Carlos Batista, para parabenizar o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga por sua gestão na Presidência do Sindicato Rural de Brasília, Presidência esta que passou hoje ao Dr. Nuri Andraus Gassani. Foi aprovada, então, à unanimidade, proposição de enviar Moção de Louvor ao Presidente empossado, desejando-lhe sucesso na função. Finalmente, foram distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, Rvs 423/94 e 014/95; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, Rvs 008 e 011/95; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, Rvs 022 e 024/95 e ao Conselheiro João Alves de Oliveira, Rvs 017 e 025/95. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de fevereiro de 1995, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 22 de fevereiro de 1995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Kleber Nascimento solicitou licença para se ausentar à sessão do dia 23 próximo, por motivo de viagem. Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, determinando-se a convocação do Conselheiro Suplente Luiz Gutemberg Lima Silva para participar da sessão. Constaram da pauta de julgamento do dia os seguintes recursos: RV 358/94, Recorrente OCEAN TROPICAL CREAÇÕES LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para a primeira sessão do mês de março, dia 06; e RV 418/94, Recorrente ECCEX - EMPRESA DE CONSULTORIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro José dos Santos Moura, REO 351/94 e RV 013/95; ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RV 001/95 e RV 021/95; ao Conselheiro Kleber Nascimento, Rvs 004, 020 e 026/95 e ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, RV 018/95. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de fevereiro de 1995, quinta-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta hora do dia 07 de dezembro de 1.994, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva, e presentes os Srs. Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno, José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, Luiz Airton Figurelli Gorga, Wellington Carlos Batista e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Pedido de Reconsideração nº 001/94, Requerente SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA., Advogados José Gilberto Lopes Moreira e/ou Adenor de Oliveira, Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO). Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar argüida e, quanto ao mérito, também à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, Vicente de Paulo Ribeiro, José dos Santos Moura, João Alves de Oliveira (Suplente), Altamiro Artiga Moreno e Kleber Nascimento. Foram votos vencidos quanto à preliminar o dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, Luiz Airton Figurelli Gorga e Kleber Nascimento; quanto ao mérito, os votos dos Conselheiros Wellington Carlos Batista e Luiz Airton Figurelli Gorga, que davam provimento parcial ao Pedido de Reconsideração. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 30/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido MARATONA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. REOP 32/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido TRANSPORTADORA E COMÉRCIO BRASILIENSE, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 34/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido CASSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 35/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido CASSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator

para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 37/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido MENDONÇA TAPETES E CARPETES-LTDA., Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 39/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido ASSIS & MEIRELES LTDA., Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Após os votos dos Conselheiros Relator, Vicente de Paulo Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Wellington Carlos Batista, Lirando de Azevedo Jacundá e Luiz Airton Figurelli Gorga, pediu vistas dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento; REOP 40/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Recorrido PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 41/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Recorrido SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 42/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Recorrido CURINGA DOS PNEUS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 44/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido A HIDRÁULICA LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 47/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido MERCADO DOS TAPETES LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38/94, referentes aos REOPs, 34, 35, 11, 26, 23, 14, 32, 41, 002, 18, 22, 25, 42, 33, 47, 37, 44, 28, 43, 10, 29, 001, 30, 40 e 24/94, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes Recursos de Ofício ao Pleno: ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, REOPs 49 e 59/94; ao Conselheiro

re Luiz Airton Figurelli Gorga, REOPs 50 e 55/94; ao Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira, REOP 51/94; ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro REOPs 52 e 58/94; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, REOPs 53 e 56/94; ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, REOP 54/94; ao Conselheiro Kleber Nascimento REOP 57/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de dezembro de 1.994, quinta-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de dezembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, KLEBER NASCIMENTO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente); Procurador JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

(Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 011/95, página 19, em 13.01.95)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 01/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011619/92,

RESOLVE:

1. Conceder autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos, ao Centro de Ensino Sete Estrelas II, localizado na Quadra 14, Área Especial nº 21 - Sobradinho-DF, mantido pelo Centro de Ensino Sete Estrelas Ltda., com sede no mesmo endereço.
2. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar, na modalidade de Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático, aprovado pelo Parecer nº 116/89-CEDF.
3. Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau, com adoção da Proposta Curricular aprovada pelo Parecer nº 116/89-CEDF e grade curricular aprovada pelo Parecer nº 01/95-CEDF.
4. Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino, até a presente data, retroagindo os efeitos da presente data, retroagindo os efeitos da presente ao ano letivo de 1993, com base no Regimento Escolar aprovado.
5. O Centro de Ensino Sete Estrelas II fica sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação vigente.

Em, 10 / 02 /1995.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original no D.O.D.F. Nº 32 de 13/02/95 página 17.

PORTARIA Nº 23 DE 08 DE MARÇO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 27/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008342/94,

RESOLVE:

1. Aprovar a grade curricular, anexa ao presente, para os três estabelecimentos de ensino mantidos pelo Colégio Objetivo Ltda S/C, em substituição à proposta anteriormente aprovada pelo Parecer nº 150/92-CEDF.
2. Pertencem ao Colégio Objetivo Ltda S/C, os seguintes estabelecimentos de ensino:

2.1. Centro Educacional Objetivo SP-B, situado na Avenida W/5, Quadra 913 Sul - Conj. B - Lt. 54/55 - Brasília-DF;

2.2. Escola de 2º grau Objetivo - Unidade Brasília, situada na SEPS EQ 704/904 - Lotes A/C - Brasília-DF;

2.3. Centro Educacional Objetivo de Taguatinga, situado no Setor "D" Sul - Lotes 1/2 - Taguatinga-DF.
3. Os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Colégio Objetivo Ltda S/C estão sujeitos à inspeção escolar, nos termos da legislação vigente.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV - (RELAÇÃO N. 012/95)			
ANDRE RODRIGO DA SILVA MESQUITA	153	051	007
ARMANDO LOSSO NETO	151	051	007
ISABELLE LUCY-ANN MORAIS	093	031	007
HADMAN DANIEL DA MATA SILVA	152	051	007
MARC BOYE	150	050	007
VANDER GOMES CRESPO	149	050	007
NIVIA COSTA DE MEDEIROS	160	054	007
OLGA MARIA DE HOLLANDA RIBEIRO LIMA	161	054	007
RENATA LIMA BRITO	162	054	007
ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO	163	055	007
ALESSANDRA FEDRIGO	164	055	007
ELSON DE CAMPOS OLIVEIRA NETO	165	055	007
GISELE GOMES GUIMARÃES	166	056	007
JULIANA SILVEIRA DE SOUZA	167	056	007
LARISSA ZAMIN DE ALMEIDA SOARES	168	056	007
RAQUEL SOUSA DE OLIVEIRA	069	057	007
SANDRA OZUMI RODRIGUES DA CUNHA	170	057	007
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO CARVALHO	171	057	007
VICTOR KRISNA OLIVEIRA RODRIGUES	172	058	007

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG.20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG.537/SEC

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17, de 07/07/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.Nº	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (RELAÇÃO Nº 07/95)			
.Dúlio Márcio dos Santos	505	169	001
.Durval Neves de Melo	506	169	001
.Eduardo Quental Simão	507	169	001
.Gilberto Oliveira de Souza	508	170	001
.Joana D'Arc Viana de Souza e Melo	509	170	001
.Juliano da Roza	510	170	001
.Marcelo Dias Maciel	511	171	001
.Marques Suel Guedes Batista	512	171	001
.Nilson Pereira de Santana Junior	513	171	001
.Siclei Lima de Souza	514	172	001
.Wellington José Gonçalves da Silva	515	172	001
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV (RELAÇÃO Nº 08/95)			
Carla Jurema Buoso Malovany	517	173	001

ROSIMAR MOREIRA BASTOS
SECRETÁRIA - AUT. 400-DIE/DF

MARÍLIA GERALDES DE O. L. FEZERRA
DIRETORA - REG. nº 2513 /MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO:CENTRO EDUCACIONAL-PROJEÇÃO-TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 57/82 - SEC/DF

NOME DO ALUNO	REG. Nº	FL. Nº	LIVRO Nº
ENSINO SUPLETIVO FASE IV (RELAÇÃO Nº 02/95)			
ANDRÉ FERREIRA VASCONCELOS	418	40	02
ALESSANDRO BERNARDO DE PAIVA SOUSA LIMA	419	41	02
AURÉLIO BERNARDES E SILVA	421	41	02
BRUNO RIOS MARQUES	422	42	02
CESAR DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA	424	42	02
GLYNIS HORTA VALADÃO	420	42	02
IVONE DE ANDRADE VIEIRA	423	42	02

ANTONIO ROBERTO JUSTINO
Diretor - Reg. 612 MEC

SÔNIA MARIA DE SOUSA
Secretária - Aut. 14/DIE SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 27, DE 11/03/1994 SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 03/95)			
ADRIANA AKEMI MATSUNAGA	566	190	01
ALESSANDRA BAYMA SOUSA	567	190	01
AMANDA DE CAMPOS LIRA	568	191	01
ANA PAULA FERREIRA SERINO	569	191	01
CLAUDIA CARVALHO DE JESUS	570	191	01
CLEIDE REJANE DANTAS LIMA	571	192	01
CLEITIANE GLEICE PEREIRA DE SOUSA	572	192	01
FABIO EMILIO PERES	573	192	01
FERNANDA MARIA MOURA	574	193	01
GILCÉLIO AUGUSTO DA SILVA	575	193	01
JANAINA ROCHA GHISOLFI	576	193	01
JOSIETE CHAGAS MACEDO	577	194	01
KELLY CRISTINA FERREIRA LEMOS	578	194	01
KELY DE AZEVEDO LEITE	579	194	01
LIANA RODRIGUES DE ÁVILA	580	195	01
MICHELLE LANE SANTOS DA COSTA	581	195	01
MARIA ELENA SILVA NEIVA	582	195	01
MELISSA DE OLIVEIRA CARDOSO	583	196	01
NAIR TOLENTINO VANDERLEI NETA	584	196	01
NICOLAU NUÑES RAMALHO	585	196	01
RAVI GIORDANO DE MATEUS	586	197	01
ROGÉRIO HENRIQUE ARVATTI DA SILVA	587	197	01
SARAH VELOSO DOS SANTOS	588	197	01
TÂNIA MARA DORNELLAS DOS SANTOS	589	198	01
TATIANA PEREIRA LOMBARDI	590	198	01
UANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	591	198	01
VALTER MADUREIRA SILVA	592	199	01
WILTON LEONARDO MARINHO RIBEIRO	593	199	01

EDNA MARIA VASCONCELOS
DIRETORA-REG. 2115-MEC

MARY SWAMY LEITE SANTOS
SEC. AUT. Nº 007 DIE-SE

PROCESSO Nº: 030.005660/94

INTERESSADO: SUPLETIVO VISÃO - CENTRO EDUCACIONAL

HOMOLOGO o Parecer nº 040/95-CEDF, de 20.02.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

- a) por aprovar a alteração da denominação do Supletivo Visão - Centro Educacional, localizado à SCRS Quadra 502, Bloco "C", Lojas 27 e 37, para Pré-Visão - Centro Educacio-
nal;
- b) por indeferir o funcionamento do Ensino de 2º Grau no endereço acima, por se tratar de localização inadequada à faixa etária do alunado;
- c) por aprovar a Proposta Curricular e sugerir alteração na grade curricular, caso a Mantenedora consiga localização adequada para implantar o Ensino de 2º, retornando o processo ao DIE/SE para análise das condições físicas do novo local".

Em, 08 / 03 /1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.009020/93
INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO

HOMOLOGO o Parecer nº 036/95-CEDF, de 20.02.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

a) aprovar a mudança de denominação do estabelecimento de ensino da Escola de 2º grau Objetivo de Taguatinga para Centro Educacional Objetivo de Taguatinga, localizado no Setor "D" Sul, Lotes 1 e 2, Taguatinga, Distrito Federal;

b) autorizar o funcionamento da 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental;

c) aprovar a Proposta Curricular e os Conteúdos Programáticos do Ensino Fundamental - séries propostas e a Grade Curricular da 5ª a 8ª séries de fls. 22 e 61, em anexo;

d) solicitar ao DIE que verifique se o Laboratório de Ciências foi devidamente mobiliado e equipado;

e) validar os atos escolares, relativos ao Ensino Fundamental, porventura praticados anteriormente à homologação deste Parecer.

Em, 08/ 03 /95.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

Anexo do Parecer nº 036/95-CEDF

ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA									
CURSO: ENSINO DE 1º GRAU									
MÓDULO: 36 SEMANAS									
TURNOS: VESPERTINO									
PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES	DISCIPLINAS ÁREAS DE ESTUDOS	SÉRIES						
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª 8ª
NÚCLEO COMUM	Português		6	6	6	6	-	-	-
	Matemática		4	4	4	4	-	-	-
	Estudos Sociais		x	x	x	x	-	-	-
	Iniciação às Ciências e Programas de Saúde								
	Educação Física		x	x	x	x	2	2	2
	Educação Artística		x	x	x	x	1	-	-
	Português		-	-	-	-	5	5	5
	Redação		-	-	-	-	1	1	1
	Matemática		-	-	-	-	5	5	5
	História		-	-	-	-	3	3	3
	Geografia		-	-	-	-	3	2	2
	Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde		-	-	-	-	3	3	3
	Língua Estrangeira Moderna		-	-	-	-	2	2	2
	Desenho Geométrico		-	-	-	-	2	2	2
PARTES DIVERSAS	Atividades Desportivas		x	x	x	x	x	x	x
	Atividades Artísticas		x	x	x	x	x	x	x
CARGA HORÁRIA SEMANAL			20	20	20	20	25	25	25

obs.: O componente curricular Preparação para o Trabalho será desenvolvido integrado às diversas atividades, áreas de estudo e disciplinas, de 1ª à 8ª série.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015218/94,

R E S O L V E :

APOSENTAR CARMEM ZENI GOMES SIQUEIRA, matrícula nº 62.498-5, no Cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 10E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027511/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON, matrícula nº 63.882-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos Artigos 2º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020506/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ADÍLIA JOSÉ DOS ANJOS, matrícula nº 81.253-6, no Cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015064/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES BOARATO MEGUIN, matrícula nº 78.204-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.021569/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NEUNICE EVANGELISTA, matrícula nº 84.862-X, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe

Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 05 DE março DE 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.023930/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANI SANTOS DE MOURA, matrícula nº 89.292-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos Artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027515/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIANA INÊS DE REZENDE CRUZ, matrícula nº 74.874-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.026983/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELY GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 96.080-2, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.021280/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÂTIMA SANTOS RAMOS, matrícula nº 96.039-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017339/91,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a DARCI BARBOSA DE MORAES MARRA, matrícula nº 58.613-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos Artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006078/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a VITORIA WAGNER BRIKNER, matrícula nº 70.609-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 62, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028430/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARÍLIA FERREIRA DE OLIVEIRA TRAVASSOS, matrícula nº 96.009-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional

do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos Artigos 2º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 08 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.026726/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BENJAMINA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 87.071-4, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

ISAURA BELLONI

"EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO"

PROCESSO Nº: 0082.004103/95; Objeto: Nota de Empenho; Valor: R\$ 28.000,00; Favorecido: Sociedade de Transportes Coletivos de Limitada - TCB; Fundamento Legal: Incisos IV e VIII do art. 24 da Lei 8.666/93; Autorização: Departamento Geral de Administração; Ratificação: Diretoria Executiva.

ISAURA BELLONI

Diretora Executiva

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

PROCESSO Nº: 0082.003174/95; INTERESSADO: MARLUCIA FONTENELE CABRAL

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 07.03.95 a 06.03.97, relativamente à MARLUCIA FONTENELE CABRAL, matrícula nº 98.520-1.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Anular a concessão da Licença Especial referente ao 1º decênio, compreendido entre 31.05.72 a 30.05.82, publicado no DODF nº 258 de 31.12.91, à VERALÚCIA DE J. AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.848-7.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO, Assistente Superior de Saúde (Médico Nefrologista), matrícula nº 113.341-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para integrar a Comissão de Nefrologia, instituída pela Portaria nº 07, de 12 de junho de 1991, na qualidade de Presidente, em substituição ao Dr. EVANDRO REIS DA SILVA FILHO.

2. Designar MARIA MORANILDA TAVARES SCHLEICHER, Assistente Superior de Saúde (Médico Nefrologista), matrícula nº 120.952-3, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, e EDUARDO VAZ CORRÊA DA SILVA. Médico Nefrologista, lotado no Hospital Universitário de Brasília, para integrarem a referida Comissão na qualidade de membros, em substituição ao Dr. MARCELO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA e Dr. JOEL PAULO RUSSOMANO VEIGA.

3. Designar ISAIAS VALE DA SILVA, representante da Associação dos Renais de Brasília-AREBRA, em substituição a EMENS PEREIRA DE SOUZA.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE março DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OMAR BARBOZA, matrícula nº 111.635-5 no Cargo de Assistente superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746 de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153 de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989. Processo nº 061.036.471/94.

APOSENTAR TEREZINHA BRUNO DE SOUZA, matrícula nº 102.389-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.402/94.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 06 DE março DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES DA CRUZ SALES, matrícula nº 113.201-6, no Cargo de Assistente superior de Saúde - Odontóloga, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994. Processo nº 061.009 873/93.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRIS CIRINA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 111.479-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, classe Especial, Pa-

drão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.165/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANICETE DOS SANTOS PERRONE AMARAL, matrícula nº 115.986-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.220/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA MARIA DE SANTANA, matrícula nº 112.524-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Lavanderia, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.084/95

CONCEDER APOSENTADORIA a GENTIL MARTINS BARBOSA, matrícula nº 113.238-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice-Eletr. comunic., 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746 de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153 de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989. Processo nº 061.001.112/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DE ALENCAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 100.150-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746 de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153 de 24 de julho de 1984, e pela lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989. Processo nº 061.039.064/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizada pelo Exmº Sr. Presidente da FHDF, Licença Sem Vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei nº 8112/90, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDORA : MARTA LABRUNIE CALMON SOARES
CARGO : Assistente Superior de Saúde (Médico-Anestesiologia), 3a. Classe, Padrão VII
MATRÍCULA : 128.702-8
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036036/95
PERÍODO : 02 (dois) anos, a contar de 01/04/95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO de 06 de março de 1995.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta dias) dias, apurar responsabilidade pelos fatos relacionados no processo 101.000282/95, integrada pelos servidores: MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula 6456-4, CLEUSA ANTONIA DA SILVA, matrícula 6802-0 e CECÍLIA MARIA MELLO COELHO, matrícula 6018-6, sob a presidência do primeiro.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO de 06 de março de 1995.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta dias) dias, apurar responsabilidade pelos fatos relacionados no processo 101.000283/95, integrada pelos servidores: MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula 6456-4, CLEUSA ANTONIA DA SILVA, matrícula 6802-0 e LÚCIA MARIA MENDES, matrícula 6819-5, sob a presidência do primeiro.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE 06 DE março DE 1995.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o reposicionamento sem ônus para a servidora MARIA DE SÃO JOÃO BARBOSA VIEIRA, Matrícula Nº 06021-6, Assistente Superior em Serviços Sociais, Especialidade Assistente Social, da 1ª Classe, Padrão II para 1ª Classe, Padrão I conforme Processo nº 101.000146/95.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 de março de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

Designar os servidores MAURO ANTONIO RIBEIRO, matrícula de nº 6108-5, MÁRCIA MARIA DE CALDAS MATIAS, matrícula 6225-5 e IRAPUAN LEITE FERREIRA, matrícula 2830-4, para compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, e sob a presidência do primeiro, os fatos constantes do processo nº 101.001158/94.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE março DE 1995
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar os servidores BENILTON DE JESUS, matrícula 7066-1, NEUMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 3663-3 e MARIA DE SÃO JOÃO BARBOSA VIEIRA, matrícula 6021-6, para compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, e sob a presidência do primeiro, os fatos constantes do processo nº 101.000.762/94.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE março DE 1995
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA WLEIDSON UCHOA MALTA COELHO, matrícula nº 7363-6, GEOVAN FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 5984-4 e ANTONIO GILBERTO DA SILVA COUTO, matrícula 7235-4, para compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, e sob a presidência do primeiro, os fatos constantes do processo nº 101.002.827/92.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE março DE 1995
A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 6344-4, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 2893-2 e JORGE VENEROSO NETO, matrícula nº 7164-1, para compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, e sob a presidência do primeiro, os fatos constantes do processo nº 101.001509/94.

NEIDE VIANA CASTANHA

SECRETARIA DE OBRAS**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP****PORTARIA Nº 148/95-PRESI 07 DE MARÇO DE 1995**

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Item IX, do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE:

I — Designar os servidores, JOSÉ MARQUES FILHO, Matrícula Nº 00.534-7, Coordenador da COMLI, LUIZ CARLOS DE JESUS, Matrícula nº 00.289-5, Assistente da Gerência Administrativa, MOISÉS COUTO FRANÇA, Matrícula nº 00.619-X, Chefe da SEPPE, MARCOS ADILSON DE SOUZA, Matrícula nº 00.617-3, Chefe da SEMAT, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação para efetivar os procedimentos licitatórios referente às Cartas-Convite Nºs 004/95, 005/95 e 006/95.

II — Designar a servidora ANA CLÁUDIA NÓBREGA DE ARAÚJO, Matrícula Nº 66977-6, Auxiliar de Escritório, para secretariar os trabalhos da referida Comissão; e

III — Em caso de eventual impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro Membro da ordem desta Portaria, e, os demais Membros pela Secretária.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Presidente

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO
FEDERAL****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1995.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigo 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR MARCOS ROBERTO MARTINS DE AGUIAR, matrícula nº 43.145-1, para substituir JÚLIO CESAR LIMA, matrícula nº 85.156-6, Gerente de Material e Serviços Gerais, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 06.03.95, a 25/03/95 por motivo de Férias do Titular.

BENNY SCHVASBERG

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, matrícula nº 85.095-0, para substituir IZABEL DE MIRANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.094-2, Chefe do Núcleo II.4, Símbolo DFG-11, da Gerência de Projetos Urbanísticos Distrito II/GEPRO II, da Diretoria de Estudos e Projetos-DIPRO, do IPDF, como executora do Contrato nº 12/94-IPDF, celebrado entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, e a firma Micrograph Computação Gráfica Ltda, que tem por objeto a prestação de Serviços de desenhos, no período de 08/02/95 à 05/03/95, em virtude de férias da titular.

BENNY SCHVASBERG

Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 17 de 23 de janeiro de 1995, pág. 31.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR SIMONE SCHAFHAUSER BOÇON, matrícula nº 85.020-9, para substituir PEDRO ROBERTO NETO, matrícula nº 85.065-9, Encarregado de Computação Gráfica, Símbolo DFG-08, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 02.03.95 à 22.03.95, em virtude de Férias do Titular.

BENNY SCHVASBERG

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigo 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR SINVAL COUTINHO, matrícula nº 85.062-4, para substituir ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula nº 85.092-6, Chefe do Núcleo II.1, Símbolo DFG-11, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 06.03.95 à 04.04.95, por motivo de Férias da Titular.

BENNY SCHVASBERG

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995**

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90 de

13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, AGNALDO MORATO, matrícula nº 30.687-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ÉLVIA ARAÚJO DE CASTRO, matrícula nº 31.023-9, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 20 de março a 08 de abril de 1995.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE

NOME: DALVA MARIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 31.313-0

DESPACHO: Concedo auxílio-natalidade a servidora, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, letra b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, referente ao mês de janeiro de 1995.

Brasília, 08 de março de 1995
RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Diretor

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM — DER-DF**

PROCESSO: 113.000.338/95

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Aquisição massa asfáltica — NOVACAP

DISPENSO a licitação nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o artigo 66, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 21 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP.

Brasília, 07 de março de 1995
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor Geral

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Mandar cessar a gratificação concedida a servidora SANDRA LUZIA BATISTA LUZ SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 22.341-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a contar de 01.03.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria 001/95-SADF, de 16

de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,
RESOLVE:

Designar EDUIRSON ALVES DUARTE, Técnico de Orçamento, matrícula 23.244-0 para substituir LÍDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, matrícula 30.685-1, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 20.03.95.

Designar MARIA GEOVANY BEZERRA FREITAS Técnico de Finanças e Controle, matrícula 23.214-9, para substituir EDUIRSON ALVES DUARTE, Técnico de Orçamento, matrícula 23.244-0, por motivo do titular estar substituindo outro cargo, no período de 01 a 20.03.95.

ALÍPIO CORREIA FILHO

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 16 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Mandar cessar a gratificação concedida ao servidor LEONARDO HAMU, Professor MG2Q — 03E, matrícula 65.410-8 do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, na categoria de Assessor de Gabinete desta Secretaria.

ALÍPIO CORREIA FILHO

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL**

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Averbação de Tempo de Serviço, formulado pelos servidores interessados, de acordo com as informações contidas nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO
073.001832/93	GERSON ARRUDA DE MACEDO
073.002250/93	MILTON ARRUDA DE MACEDO
073.002941/93	GERSIONITA REIS DE FREITAS

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar MARIA AUXILIADORA FERNANDES, Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 44.167-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Orçamento/DIFIN/DAG, Código DFG-05, por motivo de vacância, no período de 02 a 23.02.95.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sudelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DISPENSAR o Delegado de Polícia ARNALDO CORRÊA SILVA, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 24.202-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Falsificações e Defraudações — DEF/CPE/PCDF, a partir de 03.02.95.

DESIGNAR a Delegada de Polícia SOLANGE MARIA BRITO FIALHO COUTINHO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 33.058-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Falsificações e Defraudações — DEF/CPE/PCDF, a partir de 03.02.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sudelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DISPENSAR a Agente de Polícia LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.187-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Secretário Administrativo, do Gabinete da Polícia Civil — PCDF, a partir de 02.03.95.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.187-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Secretário Administrativo, da Corregedoria Geral da Polícia Civil — PCDF, a partir de 02.03.95.

DISPENSAR a Técnica de Administração Pública LUCIENE MARIA VIEIRA MELO, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula 22.460-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Secretário Administrativo da Corregedoria Geral da Polícia Civil — PCDF, a partir de 02.03.95.

DESIGNAR a Técnica de Administração Pública LUCIENE MARIA VIEIRA MELO, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula nº 22.460-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Secretário Administrativo do Gabinete da Polícia Civil — PCDF, a partir de 02.03.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS****ATOS DO DIRETOR DA DIP/CBMD**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CBMD, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 36, § 1º, "d" do Decreto nº 49.096/60,

RESOLVE:

1. DEFERIR o pedido de Pensão Militar em cota-parte para: INTERESSADA: JURACI GOMES ALVES LOPES (viúva). INSTITUIDOR: TUPINAMBÁ DA SILVA — GRADUAÇÃO: Cabo BM Reformado. VIGÊNCIA: 23/12/94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 7º, I e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o Art. 1º, I e 2º, III da Portaria nº 1.444/SC-5/90-EMFA, revigorada pela Portaria nº 1.583/SC-5/93-EMFA,

com 1/4 (um quarto) da Pensão Militar da graduação de 3º Sargento BM;

2. DEFERIR o pedido de Pensão Militar em cota-parte para: INTERESSADA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (ex-esposa) INST./GRAD: Cabo BM Reformado: TUPINAMBÁ DA SILVA. VIGÊNCIA: 23/12/94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, III, parágrafo único da Portaria nº 1.444/SC-5/90-EMFA, revigorada pela Portaria nº 1.583/SC-5/93-EMFA, com 2/4 (dois quartos) da Pensão Militar da graduação de 3º Sargento BM; e

3. DEFERIR os pedidos de Pensão Militar em cotas-partes para: INTERESSADOS: ELISIA CORREA LOPES e WAGNER CORREA LOPES. INSTITUIDOR: TUPINAMBÁ DA SILVA. GRADUAÇÃO: Cabo BM Reformado. VIGÊNCIA: 23/12/94 — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 7º, II; 9º, II e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto da Portaria nº 1.444/SC-5/90-EMFA, revigorada pela Portaria nº 1.583/SC-5-93, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Pensão Militar de 3º Sargento BM, dividido em partes iguais.

Brasília-DF, em 07 de março de 1995

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO — TC QOBM
Diretor da DIP

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE 06 DE MARÇO DE 1995**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 081.000733/92,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 28 de maio de 1992, publicado no DODF nº 109 (suplemento), de 02 de junho de 1992, página 44, que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA DO NASCIMENTO MEDEIROS, viúva, e temporária a JOELMA DO NASCIMENTO MEDEIROS e NELIANY DO NASCIMENTO MEDEIROS, filhas do ex-servidor JOÃO FRANCISCO DE MEDEIROS, matrícula nº 218-6, Técnico de Atividades Culturais, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para considerar os efeitos da referida pensão a partir de 24 de fevereiro de 1991, ficando ratificados os demais termos.

MARIA DE SOUZA DUARTE

DIRETORIA EXECUTIVA**ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE MARÇO DE 1995**

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar SILVANA LEITE GUIDA, matrícula nº 1.054-5, Músico, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer as atribuições de Concertino da OSTNCS, com o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, no período de 01 de março a 31 de maio de 1995, em substituição ao servidor VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA, matrícula nº 1.009-X, Músico, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da

Fundação Cultural do Distrito Federal, nomeado para exercer as atribuições de Concertino, conforme Ordem de Serviço de 21.02.95, publicada no DODF de 24.02.95, em virtude de seu afastamento em gozo de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio.

Designar WILTON MESQUITA JÚNIOR, matrícula nº 471-5, Músico, Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer as atribuições de Concertino da OSTNCS, com o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, no período de 01.03 a 31.05.95, em substituição ao servidor ALEXANDRE JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 841-9, Músico, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nomeado para exercer as atribuições de Concertino, conforme Ordem de Serviço de 21.02.95, publicado no DODF de 24 de fevereiro de 1995, em virtude de seu afastamento em gozo de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio.

MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

SECRETARIA DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1995

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo § 2º do artigo 4º, do Decreto nº 15.885, de 31 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar ALBERTO ROSEIRO CAVALCANTI para exercer a função de Membro-Suplente do representante da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, junto ao Conselho do Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

PEDRO CELSO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício do Salário Família, de acordo com o artigo 197, da Lei nº 8.112

SERVIDORA: DELMA GONÇALVES MACHADO

MATRÍCULA: 00144-9

DEPENDENTES: MAURICIO GONÇALVES DA SILVA, filho, nascido em 23.02.90.

SERVIDOR: FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 00155-4

DEPENDENTE: DANIELLE O. CARVALHO, filha, nascida em 16.09.83 e DANIEL O. CARVALHO, filho, nascido em 27.10.86.

SERVIDORA: ZORAIDE GOMES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 00022-1

DEPENDENTES: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, filho, nascido em 30.06.78;

JONAS DE OLIVEIRA BERTUCCI, filho, nascido em 18.10.79

JOÃO PEDRO DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANA FARIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula 00148-1, para substituir o Chefe de Posto de Atendimento do Departamento de Emprego-DEPEM/DF, RAYMUNDO UZEDA DOS SANTOS, matrícula 000187-2, DFG-10, no período de 11/03 a 30/03/95, por motivo de férias regulamentares.

JOÃO PEDRO DE MOURA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARIA RITA CARDOSO LOPES, matrícula nº 38.735-5, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIÃO BEZERRA, matrícula nº 05.547-6, Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 06.03 a 25.03.95, por motivo de férias regulamentares do titular, referente ao exercício de 1995.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1.995

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de Setembro de 1.993,

RESOLVE:

Designar TATIANA WOKMER R. MONTEZUMA, matrícula nº 33.780-3, Executor do Termo Padrão de Contrato nº 12/89, firmado entre o Distrito Federal e a firma XEROX DO BRASIL LTDA, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 01.01.95 a 31.12.95.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1.995

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de Setembro de 1.993,

RESOLVE:

Designar GILDETE SHIRLEI FRANCISCO, matrícula nº 39.732-2, Executor do Termo Padrão de Contrato nº 01/94, firmado entre o Distrito Federal e a firma ITIQUIRA TURISMO LTDA, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 01.03.95 a 31.12.95.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.995

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de Setembro de 1.993,

RESOLVE:

Designar GILDETE SHIRLEI FRANCISCO, matrícula nº 39.732-2, Executor do Termo Padrão de Contrato nº 01/94, firmado entre o Distrito Federal e a firma CEZARIO DE SANTANA LACERDA, objetivando o fornecimento de jornais de circulação local e de outros estados, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 25.01.95 a 31.07.95.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 27 de 06.02.95, página 43).

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO Nº: 210.000.170/95

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CENTROS DE CONVENÇÕES E FEIRAS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CENTROS DE CONVENÇÕES E FEIRAS, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), objetivando cobrir despesas com locação de 01 (um) stand medindo 20m2, visando a participação da SETUR no 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE EVENTOS e 1º CONGRESSO DE EVENTOS MERCOSUL, que será realizado no período de 21 a 24.03.95, na cidade de SALVADOR-BA. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista a providências complementares.

Brasília, 06 de março de 1995
MARIA DE LOURDES ABADIA
Secretária de Turismo

(Republicado por haver incorreção no original publicado no DODF nº 45, de 06.03.95, pág. 36)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº: 190.000.014/95
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Aquisição de Vale-Transporte

DESPACHO: Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação a favor de Banco de Brasília S/A, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº NE9500041, e demais instruções contidas no processo acima, para atender despesa com a aquisição de Vale-Transporte para os servidores do Jardim Botânico de Brasília, no exercício de 1995. Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília, para as demais providências.

Brasília, 03 de março de 1995
FRANCISCO DANTAS
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 075 DE 07 DE MARÇO DE 1995.
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o contido no processo nº 094.001.130/94,

RESOLVE:

DESIGNAR, o CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA, da DIVISÃO DE TRANSPORTES da Diretoria de Manutenção e do SERVIÇO DE ALMOXARIFADO da Diretoria Administrativo-Financeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como EXECUTORES da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios novos, em veículos MERCEDES-BENZ deste SLU, objeto das Notas de Empenho nºs 089 e 090/95-SLU.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 76 DE 07 DE MARÇO DE 1995.
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357/93, RESOLVE:
DESIGNAR Substitutos das Chefias adiante indicadas, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:
- GELSON AMANCIO DE SOUZA, matrícula nº 77.593-2, do Encarregado do Serviço de Operação da Usina de Incineração de Lixo Especial, Código DFG-03, no período de 01.03.95 a 30.03.95, por motivo de férias regulamentares;
- LUIZ CARLOS DE JESUS, matrícula nº 80.557-2, do Chefe de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, Código DFG-07, no período 11.03.95 a 30.03.95, por motivo de férias regulamentares;
- VALDEIR ROCHA, matrícula nº 81.461-X, da Encarregada de Limpeza e Conservação da Usina de Tratamento de Lixo, Código DFG-03, no período de 01.02.95 a 02.03.95, por motivo de férias regulamentares;
- FRANCISCO ALBERTO PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 83.384-3, da Encarregada de Armazenagem de Materiais Recicláveis do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, Código DFG-03, no período de 13.02.95 a 04.03.95, por motivo de férias regulamentares.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
Diretor-Geral

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do Laudo Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAF/SLU, constante do Processo nº 094.000915/92:
NOME : BERNARDO ESTEVÃO DOS SANTOS
MATRÍCULA : 81.763-3
GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
VIGÊNCIA : 19.01.95
EXPEDIENTE : O.I. nº 011/95-DLSAM
NOME : SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 83.339-8
GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
VIGÊNCIA : 19.01.95
EXPEDIENTE : O.I. nº 011/95-DLSAM

Brasília-DF, de março de 1995
LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039, DE 07 DE MARÇO DE 1.995.

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1.994, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º, artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994 e disciplinada no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME: Maria Aparecida R. Dias	Fração	Código	Vigência
MATRÍCULA : 73.137-4	4/5	DF-02	14.12.94
PROCESSO : 094.000118/92	1/5	DF-03	14.12.94
NOME: Geraldo C. do Nascimento	Fração	Código	Vigência
MATRÍCULA : 75.938-4	3/5	DF-05	14.10.94
PROCESSO : 094.001501/90	2/5	DF-12	14.10.94
NOME: Leonardo Decina Laterza	Fração	Código	Vigência
MATRÍCULA : 78.639-X	3/5	DF-12	12.07.94
PROCESSO : 094.000636/90	2/5	DF-14	12.07.94
NOME: Glória Maria F. Barreto	Fração	Código	Vigência
MATRÍCULA : 78.917-8	5/5	DF-04	12.07.94
PROCESSO : 094.001641/91			
NOME: Julieta Odília de C.Silva	Fração	Código	Vigência
MATRÍCULA : 80.885-7	5/5	DF-05	13.10.94
PROCESSO : 094.000020/94			

Brasília-DF., 07 de março de 1.995

VALDECI CORREIA SOUTO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 09/94, celebrado entre a SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a firma CENTROTEC – COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Suplementar recursos ao Termo Padrão nº 10/89, para cobrir despesas com manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, hidráulico e hidrossanitário em imóveis administrados pela SETUR. NOTA DE EMPENHO Nº: 00082/95. VALOR: R\$ 10.874,44 (Dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). ASSINADO EM: 21.02.95. VIGÊNCIA: 30.04.95. ASSINA PELA SETUR: MARIA DE LOURDES ABADIA – Secretária de Turismo. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS SANTOS MOURA – Representante da Empresa.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOCACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.005.985/94. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 605/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "A"-605/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preços global, da obra de pavimentação asfáltica na SQSW-301, SQSW-302, e Rua "D" (em frente ao SIG), Aguas pluviais na SQSW 301 e 302, rede 15 e 38, no Setor Sudoeste, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma UBRAS – URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir de 21.02.95, e vencendo-se portanto em 11.04.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 21.02.95. PELA CONTRATADA: GETULIO LEITE SOARES. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARRIELO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: MARIA MONICA SILVA SOUSA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PADRÃO 10/89

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESPÉCIE DO DOCUMENTO: TERMO ADITIVO PADRÃO N° 01/94

PROCESSO: 139.000.008/94. PARTES:DF/RA XI BRASA BRASILIA DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO: O valor estabelecido para suplementação de recursos é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei n° 651, de 17/01/94, perfazendo um total de R\$ 13.200,00, (Treze mil e duzentos reais), Objetivando a prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada. PRAZO: 31/12/94, Nota de Empenho n° 30258/94, emitida sob o evento 400092, em reforço a Nota de Empenho n° 30161/94 por estimativa em 13/12/94, Dotação Orçamentária Programa de Trabalho N° 3007002121610018, Fonte de Recurso, 000, Código U.O. 11113, subelemento de despesa 349039, fundamento legal Convite N° 001/94, VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 16/12/95, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal JOÃO ROBERTO CASTILHO, na qualidade de Administrador, pela contratada BETY FERNANDES DA SILVA, na qualidade de sócia proprietária.

Brasília, 08 de março de 1995.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 2897. N° DO PROCESSO 092.006561/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Sexta (Prazos) do mencionado contrato. PRAZOS: os prazos de execução e de vigência ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, expirando-se em 29.05.95 e 13.10.95, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 24.02.95. AUTORIZAÇÃO: PERY LUIS DE MELLO NAZARETH – Diretor do Sistema de Esgotos da Caesb. CONTRATADA DELPHOS ENGENHARIA S/A – DORIVAL MARCELO RIBEIRO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: Padaria e Confeitaria Copacabana Ltda. OBJETO: Aquisição de pão, leite e margarina vegetal, no período de 01 a 31.03.95. VALOR: R\$ 13.211,11 (treze mil,duzentos e onze reais e onze centavos). DATA DA ASSINATURA: 06.03.95. AUTORIZAÇÃO: VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Diretor Administrativo da CAESB. RATIFICAÇÃO: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO, Presidente da CAESB. N° DO PROCESSO: 092.000646/95-CAESB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: S/A CORREIO BRAZILIENSE. OBJETO: publicação de matéria de interesse da CAESB. VALOR: R\$ 558,60 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 07.03.95. AUTORIZAÇÃO: VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Dire-

tor Administrativo da CAESB. RATIFICAÇÃO: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO, Presidente da CAESB. N° DO PROCESSO: 092.000807/95-CAESB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: Ministério da Justiça – Imprensa Nacional. OBJETO: publicação de matéria de interesse da CAESB. VALOR: R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 07.03.95. AUTORIZAÇÃO: VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Diretor Administrativo da CAESB. RATIFICAÇÃO: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO, Presidente da CAESB. N° DO PROCESSO: 092.000808/95-CAESB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: SULZER BRASIL S/A. OBJETO aquisição de válvulas para recalque de sucção, destinadas à recuperação de compressor no Sistema de Beneficiamento do Biogás da ETE-Norte VALOR: R\$ 554,37 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 07.03.95. AUTORIZAÇÃO: VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Diretor Administrativo da CAESB. RATIFICAÇÃO: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO, Presidente da CAESB. N° DO PROCESSO: 092.004305/94-CAESB.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N° DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.007.629/94. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA N° 611/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT.. EMPRE. SERJU/PRES. “B” – 611/94, obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e águas pluviais (inclusive captações), de estacionamento no SAFS quadra 04 Lote 02, em Brasília/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 17.02.95, vencendo-se portanto em 18.03.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 17.02.95. PELA CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e MARIA MONICA DA SILVA SOUSA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N° DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.006.535/94. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA N° 594/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. “B”-594/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preços global, da obra de revestimento primário (encascalhamento e pavimentação asfáltica nas quadras QN/QR/QS-312/314/316 e 318, entre as quadras QN-314/QR-314/QS-314 e as quadras QN-316, QR-316 e QS-316, na RA-XII em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma SERTERRA – TRANSPORTE, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 32 (trinta e dois) dias corridos, contados a partir de 15.02.95, vencendo-se portanto em 18.03.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 15.02.95. PELA CONTRATADA: ROBERTO JULIANO BIANCHI. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: MARIA MÔNICA DA SILVA SOUSA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL — NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.007.128/92. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 646/91. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "M"/646/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote 06 — pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios, meios-fios e serviços complementares na Cidiade Satélite do Paranoá-DF, CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma CONSTRUTORA OAS S/A. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 20.02.95, vencendo-se portanto em 21.03.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 20.02.95. PELA CONTRATADA: JORGE ANTONIO CARVALHO LIMA. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: MARIA MÔNICA DA SILVA SOUSA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL — NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.007.127/92. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 645/91. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "M"/645/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote 05 — pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios, meios-fios e serviços complementares na Cidiade Satélite do Paranoá-DF, CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma CONSTRUTORA OAS S/A. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 20.02.95, vencendo-se portanto em 21.03.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 20.02.95. PELA CONTRATADA: JORGE ANTONIO CARVALHO LIMA. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: MARIA MÔNICA DA SILVA SOUSA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL — NOVACAP**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.005.984/94. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 585/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "B"-585/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica no acesso das Quadras 101/102 e 301/302, Rua da QMSW-6, acesso a Embratel, Rua "C", entre a 2ª e 4ª Avenida e alargamento da 4ª Avenida, entre a Rua "B" e a Via S-1-W, 2ª Avenida, entre as Ruas "G" e "C", águas pluviais, redes 42,65 e 28, no Setor Sudoeste, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a CONTERC — CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir de 19.02.95 e vencendo-se portanto em 25.03.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 14.02.95. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: MARIA MONICA DA SILVA SOUSA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA
DO DF — FASCAL**

"RECONHECIMENTO DE DÍVIDA"

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios

Anteriores; AUTORIZAMOS a emissão e liquidação de Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados, à conta do elemento de despesa 349092.

PROCESSO Nº 000.819/95; Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S/C LTDA; Valor: R\$ 1.058,52 (Hum mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

PROCESSO Nº 000.789/95; Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA S/A; Valor: R\$ 70,02 (setente reais e dois centavos).

PROCESSO Nº 000.900/95; Interessado: CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. PAULO FILOMENO; VALOR: R\$ 125,20 (Cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº 000.901/95; Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA; Valor: R\$ 1.224,66 (Hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO Nº 000.894/95; Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA; Valor: R\$ 1.679,96 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Brasília-DF, 07 de março de 1995.

LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA
Gerente-Coordenador do FASCAL
Ato nº 2.187 — DCL 04/10/93

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso 01/95 Data Ass. 15.02.95 Processo: 082.002377/84 Vigência: 31.12.96 Partes. FEDF/Associação de Assistência aos Servidores da Fundação Educacional do DF — ASEFE Objeto: Ocupação pela ASEFE, do imóvel localizado no Edifício Bernardo Sayão. Assinantes: pela FEDF: Isaura Belloni; pela ASEFE: Francisco de Assis Araújo.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

CONTRATO PADRÃO 07/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: OSM — CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 0050-000.113/95
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 2.600,00, objetivando a prestação de serviços na área de informática, para utilização do SIGESP—Sistema Integrado de Gestão de Pessoal, desenvolvido pela Contratada e instalado na Secretaria de Segurança Pública, compreendendo: novas versões, treinamento para novas versões; documentação para novas versões e utilização do SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 7.700,00
LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do Artigo 25, inciso I, combinado com o Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE00222, emitida em 03/03/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00019.
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 2.600,00
DATA DA ASSINATURA: 03/03/95
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública — Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Diretor.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO PADRÃO N° 01/94.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
 CONTRATADA: EVANDRO DOMINGOS REZENDE
 OBJETO: Serviços de chaveiro e confecção de chaves para a SSP/DF, durante o exercício de 1995, conforme especificações contidas no Edital e Proposta da contratada.
 PROCESSO: 050.000.190/95
 LICITAÇÃO: Convite 001/95 — CPL/SSP
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995, podendo ser prorrogado até o limite máximo permitido pela Lei n° 8.666/93, no interesse da Administração, conforme estipulado no Edital da Licitação.
 VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 1.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 030 — Transferência da União.
 NOTA DE EMPENHO N°: 95NE00228, emitida em 06/03/95, sob o evento 400091.
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO : R\$ 1.000,00
 MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
 DATA DA ASSINATURA: 06/03/95
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública, Pela Contratada: EVANDRO DOMINGOS REZENDE, na qualidade de Proprietário.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO
CONTRATO N° 39/94**

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO N° 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
 PROCESSO: 0050-000.072/94
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 45.000,00 objetivando a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados, conforme especificações contidas no Edital de Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 575.980,80
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, fundamentada nos termos do Artigo 24, inciso XVI combinado com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO N°(s): 95NE00218, emitida em 03/03/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00033.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 45.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/95
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública — Pela Contratada: JORGE HAROLDO MARTINS, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e FRANCISCO LUIS PARISI, na qualidade de Diretor de Informática

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Art. 80 Dec. 16.098 de 29.11.94**

PARTES: Contratante: DETRAN/DF
 Contratada: Imprensa Nacional

PROCESSO 055-000338/95 Valor R\$ 50,40
 Data 02.03.95.

LUÍS RIOGI MIURA
Diretor Geral

**SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E A PANIFICADORA E CONFEITARIA ARAÚJO LTDA-ME. OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS AO TERMO PADRÃO N° 10/89, PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SETUR. NOTA DE EMPENHO N° 00079/95. VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). ASSINADO EM: 21.02.95. VIGÊNCIA: 30.04.95. ASSINA PELA SETUR: MARIA DE LOURDES ABADIA — SECRETÁRIA DE TURISMO. PELA CONTRATADA: WELLINGTON ELOI DE ARAÚJO — PROPRIETÁRIO.

**SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo Padrão n° 09/94, celebrado entre a SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a firma CENTRO-TEC — COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Suplementar recursos ao Termo Padrão n° 10/89, para cobrir despesas com serviços de reparo, assistência técnica e manutenção do sistema de ar condicionado central do centro de convenções ULYSSES GUIMARÃES e 09 (nove) aparelhos de ar condicionado. NOTA DE EMPENHO N°: 00080/95. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). ASSINADO EM: 21.02.95. VIGÊNCIA: 30.04.95. ASSINA PELA SETUR: MARIA DE LOURDES ABADIA — Secretária de Turismo. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS SANTOS MOURA — Representante da Empresa.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 18/95 Data Ass. 23/02/95 Processo: 082.022356/94 Vigência: 31.12.96 Partes: FEDF/PROCOMP - COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2° Grau da rede oficial do DF. Assinantes: pela FEDF: Isaura Belloni; pelo PROCOMP: Fernando Antonio Leme.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio n° 17/95 Data Ass. 22/02/95 Processo: 082.013085/91 Vigência: 31.12.96 Partes: FEDF/CAESB Objeto: Oferta de escolarização dos funcionários da CAESB. Assinantes: pela FEDF: Isaura Belloni; pela CAESB: Marcos Helano Fernandes Montenegro.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 20/95. DATA ASS: 02/03/95. PROCESSO: 082.022340/94. VIGÊNCIA: 31.12.96. PARTES: FEDF/SISTEMA — MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2° grau da rede oficial do DF. ASSINANTES: Pela FEDF: ISAURA BELLONI; Pelo SISTEMA: MAURO MONDELLI.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 19/95 Data Ass. 23/02/95 Processo: 082.010802/89 Vigência: 31.12.96 Partes: FEDF/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE objeto: Prestar atendimento a alunos portadores de necessidades educativas especiais. Assinantes: pela FEDF: Isaura Belloni; pela APAE: Antonio Pessoa Ramalho Bezerra.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 12/95. DATA ASS: 14/02/95. PROCESSO: 373376/80. VIGÊNCIA: 31/12/96. PARTES: FEDF/COMANDO MILITAR DO PLANALTO — CMP. OBJETO: Conjugação esforços, no sentido de me-

lhorar o funcionamento do Centro de Estudos Supletivos — “Verde Oli-
va”. ASSINANTES: Pela FEDF: ISAURA BELLONI; Pelo CMP: Ten.
Cel. FERNANDO JOSÉ DE MATOS OLIVEIRA.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2122/92 OBJETO: impressão do Diário da Câmara Legis-
lativa; FAVORECIDO: S.A. Correio Braziliense; VALOR: R\$
22.000,00 (vinte e dois mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, in-
ciso IV, da Lei nº 8.666/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA em,
24/02/95, pelos ordenadores ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e EURI-
PEDES DE FREITAS; RATIFICAÇÃO: 24/02/95, pelo Presidente da
CLDF, Dep. GERALDO MAGELA.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 14/95 Data Ass. 15/02/95 Processo: 082.0002031/95 Vigência :
31/12/95 Partes: FEDF/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP Objeto: Execução de reparos e reformas em unidades escolares da
FEDF. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Assinantes: pela FEDF: Isaura
Belloni; pela NOVACAP: Orlando Cariello Filho; Marcelo Braga Vieira Júnior.
(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DO/
DF de 07/03/95, pág. 27).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio S/N . CONVENIENTES: FUNDAÇÃO BANCO DO BRA-
SIL e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO:
Auxílio financeiro destinado à aquisição de equipamentos
para o Centro Cirúrgico do HRAN. VALOR: Pela FBB R\$
76.335,45 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco
reais e quarenta e cinco centavos) e pela FHDF R\$ 19.083,87
(dezenove mil, oitenta e três reais e oitenta e sete cen-
tavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Cobrirá o período de 60 (sessen-
ta) meses, a partir do mês de março/95. DESPESA DE PUBLICA-
ÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 24/02/95. PELA FBB: JE-
FERSON MOREIRA DANTAS e ROGÉRIO LIMA. PELA FHDF: JOÃO DE
ABREU BRANCO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADELMA DA P. PORTELLA e
ANA MARIA LUZ GONÇALVES.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio nº 001/95-PJ/FHDF . CONVENIENTES: FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e as FACULDADES INTEGRADAS
SEVERINO SOMBRA. OBJETO: Realização de estágio supervisi-
onado em regime de internato, para alunos do curso de gra-
duação em medicina na forma discriminada no referido convê-
nio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) semanas inin-
terruptas, a contar da data da sua assinatura. DESPESA DE
PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 17/02/95. PELA
FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA FISS: LUCIANO
P. DE SOUZA. TESTEMUNHAS: FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e
KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio S/N . CONVENIENTES: FUNDAÇÃO BANCO DO BRA-
SIL e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO:
Auxílio financeiro destinado à aquisição de equipamentos
para o Ambulatório, Centro Cirúrgico e Pronto Socorro do
HRAN. VALOR: Pela FBB R\$ 8.924,78 (oito mil, novecentos e
vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) e pela FHDF
R\$ 2.231,18 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e de-
zoito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Cobrirá o período de 60
(sessenta) meses, a partir do mês de março. DESPESA DE PU-
BLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 24/02/95. PELA
FBB: JEFERSON MOREIRA DANTAS e ROGÉRIO LIMA. PELA FHDF:
JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADELMA DA P. POR-
TELLA e ANA MARIA LUZ GONÇALVES.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/89-PROCESSO:
101.000.302/90; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DIS-
TRITO FEDERAL X ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA-
CRECHE SORRISO DE MARIA; OBJETO: Suplementar recursos no va-
lor de R\$ 11.281,20 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais
e vinte centavos), para suprir despesas com o objeto do Con-
vênio no mês de janeiro/95, conforme NE-00055/95. Os recursos
orçamentários e financeiros necessários para suprir o res-
tante das despesas até 30/06/95, no valor estimado de R\$
55.173,60 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três re-
ais e sessenta centavos), perfazendo o valor estimado de R\$
66.454,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e
quatro reais e oitenta centavos), correrão à conta do orça-
mento da FSSDF, na seguinte Dotação Orçamentária: FUNÇÃO/
PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180001
FONTE: 000-GDF; ELEMENTO DE DESPESA: 345043, e serão empe-
nhados oportunamente, mediante aprovação de cotas, conforme
previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e
Contábil do Distrito Federal, Aprovadas pelo Decreto Nº
16.098 de 29 de novembro de 1.994; ASSINATURA: 06/03/95; VI-
GÊNCIA: 30/06/95; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDA-
ÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: José Messias de Souza P/ 2º
CONVENIENTE: Flora Maria do Espírito Santo.

Altina Rodrigues Costa Durães
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/91 - PROCESSO
Nº 101.001.047/91; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DIS-
TRITO FEDERAL X AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI; OBJETO: Suple-
mentar recursos no valor de R\$ 5.640,60 (cinco mil, seiscentos
e quarenta reais e sessenta centavos), para suprir des-
pesas com o objeto do Convênio no mês de janeiro/95, confor-
me nota de empenho nº 032/95. Os recursos orçamentários e
financeiros necessários para suprir o restante das despesas
até 30/06/95, no valor estimado de R\$ 27.586,80 (vinte e se-
te mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centá-
vos), perfazendo o valor estimado de R\$ 33.227,40 (trinta e
três mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
correrão à conta do orçamento da FSSDF, na seguinte Dotação
Orçamentária: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATI-
VIDADE: 15081048321180001; FONTE: 000-GDF; ELEMENTO DE DES-
PESA: 345043, e serão empenhados oportunamente, mediante a
provação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução
Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, apro-
vadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994; AS-
SIGNATURA: 06/03/95; VIGÊNCIA: 30/06/95; PUBLICAÇÃO: No DODF
a expensas da FSSDF; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: José Messias de
Souza; P/ 2º CONVENIENTE: Ir. Angelina de Carvalho Machado.

Altina Rodrigues Costa Durães
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/93 - PROCESSO:
101.000.236/92; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRI-
TO FEDERAL X ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - ASCA; OBJETO: Su-
plementar recursos no valor de R\$ 9.401,00 (nove mil, quatro-
centos e um reais), para suprir despesas com o objeto do Con-
vênio no mês de janeiro/95, conforme nota de empenho de nº
00107/95. Os recursos orçamentários e financeiros necessá-
rios para suprir o restante das despesas até 30/06/95, no va-
lor estimado de R\$ 45.978,00 (quarenta e cinco mil, novecen-
tos e setenta e oito reais), perfazendo o valor estimado de
R\$ 55.379,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e
nove reais), correrão à conta do orçamento da FSSDF, na se-
guinte Dotação Orçamentária: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATI-
VIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180001; FONTE: 000-GDF; ELE-
MENTO DE DESPESA: 345043, e serão empenhados oportunamente,
mediante aprovação de cotas, conforme previsto nas Normas
de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito
Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novem-
bro de 1994. ASSINATURA: 06/03/95; VIGÊNCIA: 30/06/95; PUBLI-
CAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Jo-
sé Messias de Souza; P/ 2º CONVENIENTE: Daise Lourenço Mo-
isés.

Altina Rodrigues Costa Durães
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/93 - PROCESSO:
101.000.105/93; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRI-
TO FEDERAL X CENTRO SOCIAL FORMAR; OBJETO: Suplementar recur-
sos no valor de R\$ 2.194,40 (dois mil, cento e noventa e
quatro reais e quarenta centavos), para suprir despesas com
o objeto do Convênio no mês de janeiro/95, conforme nota de
empenho nº 00104/95. Os recursos orçamentários e financeiros
necessários para suprir o restante das despesas até 30/06/95
no valor estimado de R\$ 11.727,80 (onze mil, setecentos e
vinte e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor
estimado de R\$ 13.922,20 (treze mil, novecentos e vinte e
dois reais e vinte centavos), correrão à conta do orçamento

da FSSDF, na seguinte Dotação Orçamentária: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321100002; FONTE: 000-GDF; ELEMENTO DE DESPESA: 345043; e serão empenhados oportunamente, mediante aprovação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994; ASSINATURA: 07/03/95; VIGÊNCIA: 30/06/95 PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF; SIGNATÁRIOS: P/FSS/DF: José Messias de Souza; P/ 2º CONVENIENTE: Jorge Miguel Salomão.

Altina Rodrigues Costa Durães
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO PADRÃO

PROCESSO: 150.000294/94. DAS PARTES: DF/SCE/FAAC X UBIRAJARA CAVALCANTE SANTANA JUNIOR na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93. DO OBJETO: o presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e/ou culturais no Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto "NATA VIOLETA" de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR: R\$ 5.921,60 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) correspondentes a 74,28 UPDF's. DA VIGÊNCIA: o presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura no DODF e término em junho/95, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92. DATA DA ASSINATURA.

Brasília, 08 de fevereiro de 1995.
(DAR - R\$ 34,75)

CLINICA ODONTOLOGICA CEI S/C LTDA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: CLINICA ODONTOLOGICA CEI S/C LTDA. TIPO: sociedade por cotas de responsabilidade limitada. SEDE: QNM 20 CONJUNTO C LOTE 48 SALAS 105/106 - Ceilândia - DF. FORO: Ceilândia-DF. DURAÇÃO: por tempo indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES 01.03.95. DIRETORES: ARTUR CARLOS ALVES RESENDE, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na QNA 47 CASA 10 Taguatinga-DF, natural de Uberaba-MG, nascido no dia 30.09.51, portador da Carteira de Identidade número 429.078 expedida pela SSP-DF em 26.11.75, filho de Artur Santos Resende e Dorvina Alves Resende, CIC: 060.989.836-15 e, SEBASTIAO VIEIRA CRUVINEL, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na RUA 04 QUADRA D/3 Vila Moraes - Goiânia-GO, natural de Araguari - MG, nascido no dia 29.10.51, portador da Carteira de Identidade 197.560 expedida pela SSP-DF em 08.05.91, filho de Geraldo Cruvinel e Maria Vieira Cruvinel, CIC: 318.894.501-97. FINALIDADE: prestação de serviços odontológicos. CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma: ARTUR CARLOS ALVES RESENDE integraliza a importância de R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), SEBASTIAO VIEIRA CRUVINEL integraliza a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). RESPONSABILIDADE: a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social de acordo com a lei. RESULTADO FINANCEIRO: apurado em 31 de Dezembro de cada ano e dividido entre os sócios proporcionalmente. GERENCIA DA SOCIEDADE: será exercida pelo sócio ARTUR CARLOS ALVES RESENDE. DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: em caso de falecimento a sociedade não se dissolverá, sendo o sócio falecido substituído por um herdeiro legal.

Taguatinga(DF), 22 de Fevereiro de 1995.

ARTUR CARLOS ALVES RESENDE
(DAR - R\$ 54,61)

IGREJA PENTECOSTAL O SENHOR É O BOM PASTOR
EXTRATO DO ESTATUTO

A Igreja Pentecostal o Senhor é o Bom Pastor, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede à QNM 08 conjunto N casa 14, na Ceilândia Norte, Distrito Federal e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, sua finalidade é de prestar culto à Deus, mediante Jesus Cristo e trabalhar em prol do seu Reino, buscando a conversão de almas à Deus, promovendo o amor e a concórdia entre todos os cristãos, orando por eles e com eles cooperando em tudo que for possível no Espírito Apostólico de caridade e tolerância. Composição da Diretoria: Presidente - Fernando Barros Lopes, Vice-Presidente - Francisco das Chagas dos Reis, 1º Secretária - Maria Lucimar Ferreira Lopes, 2º Secretário - Enes Cavalcante da Silva, 1º Tesoureiro - Vicente Nonato Alves de Castro e 2º Tesoureira - Rosângela Lopes de Abreu dos Reis. Compete o Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição, em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da Assembleia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênere. Fernando Barros Lopes (Presidente).

(DAR - R\$ 23,17)

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DA CULTURA E DA CIDADANIA-CEBRACID

EXTRATO DO ESTATUTO

O CEBRACID é uma entidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, na SCN Q. 06- "A" -SALA 304, com foro em Brasília-DF de duração limitada. Sua finalidade é cultural e esportiva. A estrutura do Centro é composta pelo Conselho Curador Fiscal, presidência e diretoria. Extinto o Centro seus bens serão doados a entidades públicas com objetivos correlatos. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência. ANTÔNIO FLÁVIO TESTA- Presidente

(DAR R\$ 21,51)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GUARÁ, PARQUE LUZILHA e CHÁCARAS MARCELINO-AMOVILUMA-.

ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

A Associação de Moradores da Vila Guará, Parque Luzilha e Chácaras Marcelino - AMOVILUMA - fundada em 17 de maio de 1992, sociedade civil, criada com a finalidade de promover atividades sócio-cultural, desportiva, assistencial, etc., sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e com patrimônio social, com foro e sede na Vila Guará, Quadra 33, Lotes 11 a 16, nesta cidade, com funcionamento por tempo indeterminado. A Associação é composta por sócios contribuintes, beneméritos e fundadores, moradores da Vila Guará, Parque Luzilha e Chácaras Marcelino. Tem como poderes a assembleia geral e conselho fiscal e será dirigida por uma diretoria executiva, eleita pela assembleia geral em votação secreta, cujo mandato terá duração de dois (02) anos, sem nenhuma remuneração, permitida a reeleição. Em caso de dissolução da associação, os bens de seu patrimônio serão revertidos a entidades assistenciais, registradas no Conselho Nacional do Serviço Social.

LUIZ RODRIGUES SOARES

-Presidente-

(DAR - R\$ 44,68)



DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR C/IS
04 061.007.559/93	05 07.03.95	06 31.05.95	07 R\$ 23.643,21
ALTERAÇÃO			
08 1. Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de converter em reais o valor fixado no Convênio nº 004/93 de Cr\$ 5.626.218.972,71 (cinco bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros reais e setenta e um centavos), para R\$ 2.045.897,80 (dois milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), na forma da Medida Provisória nº 542, de 30.06.94. 2. A periodicidade mínima para reajuste ou revisão de preços a partir da conversão de valores em real, será de um ano, ficando inalteradas as demais cláusulas do dispositivo em questão. 3. Objetiva também o presente aditivo em alocar recursos no valor de R\$ 23.643,21 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), perfazendo o total global de R\$ 2.069.541,01 (dois milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e um centavo), ao Convênio nº 004/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando as obras de construção, reforma e ampliação das Unidades Executivas e Administrativas de Saúde do Distrito Federal. 4. O prazo de vigência do referido Convênio, fica por este termo prorrogado até 31 de maio de 1995.			
09 VALOR POR EXTENSO (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)			

DADOS SOBRE A DESPESA			
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			
11 PROJETO/ATIVIDADE 13075002512070001		12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10%	
13 ELEMENTO DE DESPESA 349039		14 FONTE DE RECURSOS 000	
NOTA DE EMPENHO			
15 N° MEMO 574/95	16 VALOR C/IS R\$ 23.643,21	17 NÚMERO	18 VALOR C/IS
19	20	21	22
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
23 DISTRITO FEDERAL JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR			
24 1º CONVENIENTE ORLANDO CARIELLO FILHO MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR Aprovado pela Diretoria em sua 921ª Sessão, em: 07.03.95			
25 TESTEMUNHAS ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO			

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEX - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 002/95 - FEDF
A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que o Resultado de Julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2º andar.

Brasília, 08 de março de 1995.

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/95 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria nº 126/94-PRESI, de 10.05.94 e, face o contido no tópico nº 38, Capítulo IX, do Edital nº 05/95, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme Processo nº 111.000.367/95-0. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 08 de março de 1995
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP-009/95 - CAESB para prestação de serviços de observação e manutenção da rede hidrometeorológica da CAESB, marcada anteriormente para o dia 10 de março de 1995, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 29 de março de 1995, às 09:30 horas no mesmo local, devido a alterações no Edital. As alterações estarão disponíveis na Assessoria de Licitações a partir do dia 15 de março de 1995.

Brasília, 8 de março de 1995
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 012/95-CAESB para aquisição de materiais em polipropileno (joelho, união e cavalete) e PVC (tê, curva, luva, joelho e redução). Data de realização: 28 de março de 1995, às 09:30 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial

Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 8 de março de 1995
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB CGC Nº 00.070.698/0001-11 Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, que se realizará na sede social da empresa, localizada no Setor de Grandes Áreas Sul-SGAS - Quadra 904 - Conjunto "A", em Brasília, Distrito Federal, às 10 (dez) horas do dia 16.03.95, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- eleição dos membros do Conselho de Administração;
- assuntos eventuais, de interesse da empresa.

Esclarece-se que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do voto múltiplo é de 5%, na forma da Instrução CVM nº 165/91.

Brasília, 02 de março de 1995
A DIRETORIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/95 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preço supracitada.
PROJEL LTDA.

Brasília, 07 de março de 1995.

AMADEU SANTOS RODRIGUES
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE SUBSTITUTO

SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, AREIA LAVADA GROSSA, PEDRISCO SEM PÓ, COMPENSADO E ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 27 de março de 1.995, às 09:00 horas.

DOTAÇÃO: PROJETO DER - 1.107 - RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, edifício Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" em Brasília - DF, das 8:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h.

Brasília, 08 de março de 1995.

PAULO CARDOZO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
Chefe

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/95

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE SEMÁFOROS EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 28 de março de 1.995, às 09:00 horas.

DOTAÇÃO: PROJETO DER - 1.106 - EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, edifício Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF, das 8:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h.

Brasília, 08 de março de 1995.

PAULO CARDOZO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
Chefe

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/95**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO E SOLVENTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 29 de março de 1.995, às 09:00 horas.

DOTAÇÃO: PROJETO DER - 1.107 - RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, edifício Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF, das 8:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h.

Brasília, 08 de março de 1995.

PAULO CARDOZO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
Chefe

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/95**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) FOSSAS SÉPTICAS E 03 (TRÊS) CISTERNAS NOS POSTOS DA COMPANHIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA, EM DIVERSAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 30 de março de 1.995, às 09:00 horas.

DOTAÇÃO: PROJETO DER - 1.095 - AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE SEDE.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, edifício Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF, das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 h.

Brasília, 08 de março de 1995.

PAULO CARDOZO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
Chefe

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A" sala 125 — fone: 314-8273 FAX 314-8315
Brasília-DF**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRÊS AERONAVES TIPO ESQUILLO, DA SSP/DF.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP, torna público a todos os interessados, que, em razão de interesse público, a data da sessão de recebimento da Documentação e Propostas foi adiada para o dia 24.03.95 as 10h.

Brasília-DF, 08 de março de 1995
SAVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A", sala 125 — fone: 314-8277 FAX 314-8315
Brasília-DF**

**AVISO DE LICITAÇÃO
E DE ALTERAÇÕES DE EDITAIS
(TP-013 e 014/95)**

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/95

OBJETO: Aquisição de gás acetileno e oxigênio

ABERTURA: 29/03/95 - as 15h

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/95

OBJETO: Aquisição de cédula de identidade

ABERTURA: 30/03/95 - as 10h

Os editais e anexos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço acima.

Outrossim, avisa que os editais das Tomadas de Preços nºs 013 e 014, sofreram alterações, as quais encontram-se à disposição, no mesmo endereço.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/95

OBJETO: "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em aparelhos fac-símile, durante o exercício de 1995".

ABERTURA: 15/03/95 - as 15h

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/95

OBJETO: "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em arquivos eletromecânicos para a SSP/DF, durante o exercício de 1995"

ABERTURA: 14/03/95 - as 15h

Brasília-DF, 07 de março de 1995
SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
A V I S O**

**CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Edital nº 02-DP/94-PMDF, publicado no DODF nº 180, de 15 de SET 94 e tendo em vista o requerimento do candidato GILBERTO NESTOR ALEXANDRE, insc. 8.804, clas. 451º, no qual solicita reavaliação médica em Exame Médico 1ª fase para o Concurso Público para Soldado Policial-Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, em razão de ter sido considerado INAPTO no referido exame;

RESOLVE:

- 1) Deferi-lo, nos termos do previsto no subitem 11.7 do edital supracitado;
- 2) Convocar o referido candidato para que seja submetido à reavaliação médica pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da PMDF, às 10:00 horas do dia 10 MAR 95.

Brasília-DF, em 08 de março de 1995

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIAÇÃO - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
A V I S O

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Edital nº 02-DP/94-PMDF, publicado no DODF nº 180, de 15 de SET 94 e tendo em vista os requerimentos dos candidatos JOALMIR CORDEIRO DE SOUZA, insc. 5.558, clas. 454º (masculino) e JOSEMEIRE RIBEIRO DE SOUZA, insc. 5.141, clas. 31º (feminino) nos quais solicitam nova convocação para a realização do exame médico 1ª fase, previsto para o Concurso Público para Soldado Policial-Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, em razão de terem faltado o mesmo, na data prevista, resolve INDEFERIR-LOS, com base no que prescreve o subitem 11.2 do edital supracitado.

Brasília-DF, em 08 de março de 1995

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIAÇÃO - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
A V I S O

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL - CFOPM/95

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 03-DP/94-PMDF, publicado no DODF nº 194, de 06 OUT 94;

R E S O L V E:

- 1) Tornar público o resultado do Exame Médico 2ª fase, previsto para o concurso público supracitado, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
19037-3	MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO	APTO
03850-4	ELIO PEREZ LIMA	APTO
07527-2	LEONARDO THEODORO HEMANN KRAUSE	APTO
08499-1	MARCELO MACIEL DA SILVA	APTO
17066-6	LIOMAR PEREIRA VAZ	APTO
05411-9	GUILHERME PINHEIRO GUARA	APTO
12984-4	WESLEY CUNHA MENDONÇA	APTO
02128-8	CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA	APTO
17649-4	PAULO ANDRE VIEIRA MONTEIRO	APTO
00515-1	ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO	APTO
06475-1	JOSE DO NASCIMENTO REGO MARTINS	APTO
16197-7	EMERSON ALMEIDA CARDOSO	APTO

00440-5	ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO	APTO
15797-0	CLAUDER COSTA DE LIMA	APTO
16404-6	FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES BELO	APTO
14164-0	VILSON BATISTA PEREIRA	APTO
06931-1	JEVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO	APTO
15269-2	WALDICHARBEL GOMES MOREIRA	APTO
18489-6	AURIO SERGIO D'ANUNCIAÇÃO	APTO
17029-1	LEVI SANTOS SANTANA	APTO
15197-1	SINÉSIO SILVA SOUZA	APTO
13564-0	GENILSON ALVES DUARTE	APTO
02872-2	CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA	APTO
11405-7	RÔMULO FLAVIO MENDONÇA PALHAÇA	APTO
18675-9	ELISSON GONÇALVES SOUZA	INAPTO
13714-6	JOSE TELES DA SILVA JUNIOR	INAPTO
09824-8	NEYRIVAN MOREIRA BARROS	INAPTO
13846-1	MARCIO MATOS DE SOUZA	INAPTO
05306-6	GLAUCO LEÃO FERREIRA ALVES	PENDENTE
15658-2	ANTONIO ROBERTO PEREIRA QUEIROZ	PENDENTE
09931-7	ORLANDO CASSARO VILELA GOMES	PENDENTE
08481-6	MARCELO LAGARES LAU PINTO	PENDENTE
10952-5	RICARDO LOBATO MARQUES	FALTOSO
02006-4	CARLOS ALBERTO SPIES	FALTOSO
19214-7	RICARDO VIANNA BARRETO	FALTOSO

- 2) Fixar o prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste, para os candidatos considerados PENDENTES sanarem junto à Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da PMDF, suas respectivas pendências;

- 3) Convocar os candidatos considerados APTOS no Exame Médico 2ª fase, para a realização da Avaliação Psicológica, a ser realizada em clínica devidamente credenciada pela PMDF, no dia 10, às 08:00 horas;

- 4) Eliminar, do concurso em tela, os candidatos considerados INAPTOS e FALTOSOS, conforme previsto nos subitens 7.3.4 e 9.8, respectivamente, do edital normativo do concurso em questão.

Brasília-DF, em 08 de março de 1995

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIAÇÃO - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC

AVISO**CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL comunica a quem interessar possa, que o Edital de Convocação da Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA para a Cidade de São Sebastião, publicado nos dias 09, 10 e 13.02.95, fica CANCELADO por conveniência administrativa, sendo que a nova data de audiência pública será divulgada oportunamente.

Brasília, 03 de março de 1995

RONALDO CONDE AGUIAR
Secretário Adjunto

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
COMUNICADO

O Grupo Coordenador do Projeto NBR 19000 — Adoção das Normas NBR ISO Família 9000 para Fornecimento de Produtos, formado pelas Empresas CEAM, CEB, CEEE, CELB, CELESC, CELPA, CELPE, CEMIG, CEPEL, CEPISA, CERJ, CESP, CHESF, COELBA, COELCE, COPEL, COSERN, CPFL, ELETROBRÁS, ELETRONORTE, ELETROSUL, ENERSUL, ESCELSA, FURNAS, LIGHT, NUCLEN e

SAELPA, em aditamento à publicação feita no D.O.U. de 25/07/94, comunica que, após decorridos 15 meses da presente publicação, os fornecedores de estruturas de concreto para linhas de transmissão e subestações também deverão ter seus sistemas de qualidade implementados em conformidade com as normas NBR ISO Família 9000.

Para informações mais detalhadas, solicitar, por carta, telex ou fax, o documento "Instruções aos Fornecedores" à ELETROBRÁS, Departamento de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, Av. Presidente Vargas, 409 - 9º andar, CEP 20071-003, Rio de Janeiro - RJ, Fax: (021) 231-1624, Telex: (021) 22395/22329.

Rio de Janeiro, 09 de março de 1995
Departamento de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF
1ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 04/95 - EMATER/DF

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público para o Emprego de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Área de Apoio Administrativo Edital Normativo nº 148/93-IDR, publicado no DODF nº 190, de 20/09/93, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 10/03/95 a 21/03/95; para tratar de assuntos referentes a sua contratação.

Caso a candidata convocada não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÁREA : APOIO ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA DA SILVA	5ª

Brasília-DF, 09 de março de 1995.

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF
1ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 05/95 - EMATER/DF

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público para o Emprego de Extensionista Rural-NS, Área de Desenvolvimento Agropecuário/Engenharia Agrônoma, Edital Normativo nº 137/93-IDR, publicado no DODF nº 151, de 09/08/93, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 10/03/95 a 21/03/95; para tratar de assuntos referentes a sua contratação.

Caso o candidato convocado não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expressar a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

EMPREGO: EXTENSIONISTA RURAL - NS
ÁREA : DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO/ENGENHARIA AGRÔNOMICA

NOME DA CANDIDATA
MARCOS DE LARA MAIA

CLASSIFICAÇÃO
19ª

Brasília-DF, 09 de março de 1995.

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF
2ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 06/95 - EMATER/DF

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o Emprego de Técnico Especializado, Área de Analista de Sistemas, Edital Normativo nº 101/91-IDR, publicado no DODF nº 119, de 21/06/91, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munido dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 10/03/95 a 21/03/95; para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

Informamos ainda que o não comparecimento à EMATER/DF no período agora estabelecido, caracteriza a perda do direito adquirido com a aprovação no Concurso Público acima referido.

Esta 2ª convocação, realizada dentro do prazo de validade do Concurso, é a derradeira convocação de acordo com as normas da 1ª convocação, Edital nº 025/93 de 08/10/93.

EMPREGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO
ÁREA: ANALISTA DE SISTEMAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AÉCIO CEZAR RODRIGUES DA CUNHA	4ª

Brasília-DF, 09 de março de 1995.
CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI
Presidente

PROCARNES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
COMUNICADO

Procarnes Prod. Alim. Ltda, inscrita no GDF sob o nº 07.082, 216-6 e no CGC/MF sob o nº 00.724.419/0001-96, declara para os devidos fins que foram extraviados todos os talões de NF, bem como todos seus livros fiscais.

(DAR - R\$ 8,27)

COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA
SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA e da SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR, convoca seus sócios efetivos quites para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que fará realizar no SGAS, Quadra 604, lote 27, sala 38, dia 26.03.95, às 18:30 horas em primeira convocação com 1/3 (um terço) dos sócios referidos e às 19:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número daqueles sócios, com a finalidade de apreciar o Relatório Anual, a Prestação de Contas e demais atos da Administração.

Brasília-DF, 08 de março de 1995

Mário de Araujo Carvalho
Presidente da C.E.B.
(DAR - R\$ 29,79)